



Suplemento I Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6725



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.811, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.425.180,45, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1.000)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					1.553.846,74
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	53.846,74
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	1.500.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					303.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	43.000,00
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE	339033	1	500	0000000	142.835,00
	339039	1	500	0000000	108.365,00
	339039	1	500	0000000	8.800,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE					81.783,00
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	339030	1	759	0000240	56.950,00
1040007500112811714183 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TC	339014	1	759	0000240	24.833,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					4.485.450,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	1	760	0000000	1.100.000,00
	449052	1	760	0000000	700.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	1	760	0000000	1.400.000,00
	339039	1	760	0000000	1.100.000,00
1060000100212811454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	185.450,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					30.000,00
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339014	1	500	0000000	30.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					410.896,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	80.000,00
	339039	1	500	0000000	76.896,00
	339093	1	500	0000000	174.000,00
	449052	1	500	0000000	80.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					281.521,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	225.521,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	56.000,00

09040 - Controladoria-Geral do Estado					91.529,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	12.480,00
	339093	1	500	0000000	64.049,00
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339036	1	500	0000000	15.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					287.294,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	2.824,00
	339033	1	500	0000000	31.970,00
	339046	1	500	0000000	45.000,00
	339093	1	500	0000000	155.500,00
1090000600412211002447 - Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	339030	2	500	0000000	3.500,00
	339039	2	500	0000000	500,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	48.000,00
09070 - Casa Militar					5.000,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	5.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					2.097.800,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1.000)
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	449052	1	761	0000000	2.097.800,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					60.000,00
1380008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	60.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação					270.000,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	270.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					3.286.920,00
117000010024211602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000	100.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	304.350,00
	339039	1	500	0000000	1.504.140,00
	339046	1	500	0000000	504.200,00
	339093	1	500	0000000	504.100,00
1170000101412811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Secju.	339039	1	500	0000000	40.000,00
117000010144211602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339014	1	500	0000000	300.000,00
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339030	1	500	0000000	6.000,00
	761	0000000			22.130,00
	339039	1	500	0000000	2.000,00
18930 - Fundo Rotativo					3.500,00
1180009300242111604501 - Implantar atividades produtivas nas unidades prisionais e socioeducativas.	449052	1	759	0000240	3.500,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					200,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	200,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					34.700,00
1200002901957111593095 - Implantação do parque tecnológico	449051	1	500	0000000	28.700,00
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	339039	1	500	0000000	6.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					10.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	10.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					2.700.000,00
1200006002266111553026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do	335041	1	759	0000240	2.000.000,00
	339039	1	759	0000240	700.000,00
23010 - Secretaria da Administração					233.958,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	100.000,00
1230000100412211661125 - Implantação de unidades do PRONTO	449052	1	500	0000000	59.096,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339039	1	500	0000000	5.463,00
	339093	1	500	0000000	69.399,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					2.492.076,00
1240008700412611724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339040	1	759	0000242	2.492.076,00
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio					91.000,00
1240009500412211004199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	339036	1	759	0000240	91.000,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					300.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1.000)
1260007900412811664008 - Promoção da educação corporativa	339036	1	759	0000240	50.000,00
	339039	1	759	0000240	250.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					291.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	33.000,00
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação	339040	1	500	0000000	37.000,00
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339035	1	500	0000000	221.000,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					565.000,00
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	565.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.751.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	258.000,00
	339093	1	500	0000000	68.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	25.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	1	500	0000000	1.335.000,00

1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional nas unidades de Polícia Científica	339093	1	500	0000000	65.000,00	
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					63.050,00	
1330000102057311482135 - Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuária	339030	1	500	0000000	63.050,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					428.507,00	
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	72.450,00	
	339093	1	500	0000000	356.057,00	
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					7.500,00	
1340005302012811484308 - Capacitação e eventos em defesa agropecuária	339033	1	759	0000240	7.500,00	
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					978.196,00	
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	14.000,00	
	339039	1	500	0000000	17.694,00	
	339046	1	500	0000000	16.043,00	
	339093	1	500	0000000	83.912,00	
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449092	1	500	0000000	750.893,00	
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	449051	1	500	0000000	95.654,00	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					3.588.095,00	
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000	378.556,00	
	449051	1	500	0000000	15.400,00	
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	308,00	
	339030	1	500	0000000	6.356,00	
				709	0000000	450.000,00
	339037	1	500	0000000	50.767,00	
	339039	1	500	0000000	488.080,00	
	339046	1	500	0000000	195.000,00	
	339093	1	500	0000000	151.010,00	
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	129.164,00	
1140009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	60.655,00	
1140009602612611523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	500	0000000	50.000,00	
			799	0000240	100.000,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	Suplementação				
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	752	0000000	1.118.416,00
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	449061	1	500	0000000	47.800,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339014	1	500	0000000	110.000,00
	339039	1	500	0000000	236.583,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					916.130,00
138000970172211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	222.693,00
	339039	1	799	0000240	633.307,00
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449051	1	799	0000240	60.130,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					88.930,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	88.930,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					679.096,00
1400003301854111504279 - Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	332039	1	759	0000240	152.000,00
1400003301854111504283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	449052	1	759	0000240	527.096,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					627.322,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	40.000,00
	339040	1	500	0000000	85.187,00
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	295.635,00
	449052	1	500	0000000	206.500,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					38.820,00
2420006500812211614133 - Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda.	339039	1	660	0000000	26.552,00
2420006500812211614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	339039	1	660	0000000	12.268,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					600.000,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	1	500	0000000	600.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					200.000,00
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339039	1	500	0000000	200.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					300.000,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	300.000,00
77010 - Secretaria da Cultura					160.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	100.000,00
	339046	1	500	0000000	12.000,00
	339093	1	500	0000000	48.000,00



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					395.400,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	347.400,00
1790000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339039	1	500	0000000	36.000,00
2790000100824411632098 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	12.000,00
81010 - Secretaria da Mulher					38.000,00
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	5.000,00
	339093	1	500	0000000	33.000,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					15.884,71
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	15.884,71
87010 - Secretaria do Turismo					3.582.776,00
1870000102369511551154 - Apoio e realização da	334041	1	501	0000000	45.902,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	Suplementação				
temporada de praia					
	339014	1	501	0000000	120.550,00
	333039	1	500	0000000	130.000,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	334041	1	501	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	350.000,00
				0000104	2.060.000,00
				0000104	470.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	339030	1	500	0000000	85.940,00
	339032	1	500	0000000	193.218,00
	339039	1	500	0000000	97.166,00
Total					34.425.180,45

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcaror Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					1.553.846,74
1010000100103111411106 - Ampliação das instalações físicas da Assembleia Legislativa	449051	1	500	0000000	53.846,74
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.500.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					303.000,00
1030000100103211752388 - Fiscalização da gestão pública	339014	1	500	0000000	260.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	43.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE					81.783,00
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	449052	1	759	0000240	81.783,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					4.485.450,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	1.100.000,00
1060000100206111694509 - Aprimoramento da gestão institucional - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	1.500.000,00
1060000100206111694511 - Promoção das práticas de resolução de conflitos	339036	1	760	0000000	1.000.000,00
106000010021211454368 - Incremento da segurança segurança institucional - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	185.450,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					30.000,00
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extraju	339014	1	500	0000000	30.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					410.896,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	10.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	113.000,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	61.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	226.896,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					281.521,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	56.000,00
	339046	1	500	0000000	225.521,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					79.049,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	15.000,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	64.049,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					287.294,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	438,00
	339033	1	500	0000000	5.000,00
	339039	2	500	0000000	4.000,00
	339046	1	500	0000000	164,00
	339047	1	500	0000000	48,00
	339092	1	500	0000000	26,00
	339093	1	500	0000000	324,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	73.970,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	203.324,00
09070 - Casa Militar					5.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação	
1090000700612211002425 - Gestão dos Serviços de Segurança Institucional.	339039	1	500	0000000		5.000,00	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)						60.000,00	
1380008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		60.000,00	
11010 - Secretaria da Comunicação						270.000,00	
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		270.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						2.965.830,00	
117000010024211602341 - Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	339033	1	500	0000000		20.000,00	
	449052	1	500	0000000		100.000,00	
117000010024211602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339033	1	500	0000000		10.000,00	
117000010030611601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECJU	449051	1	500	0000000		300.000,00	
1170000100618311602345 - Estruturação de núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e So	339033	1	500	0000000		30.000,00	
117000010064211602337 - Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Pri	339014	1	500	0000000		40.000,00	
117000010064211602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339033	1	500	0000000		30.000,00	
	449052	1	500	0000000		130.000,00	
117000010064211602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de educação formal, educac	339033	1	500	0000000		20.000,00	
	449052	1	500	0000000		230.000,00	
117000010142811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Secju.	339039	1	500	0000000		1.040,00	
117000010144211602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339033	1	500	0000000		6.700,00	
	339039	1	500	0000000		100.000,00	
	449052	1	500	0000000		242.490,00	
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339039	1	500	0000000		1.000.000,00	
117000010144211642321 - Promoção e fortalecimento da política de participação e controle social.	449052	1	500	0000000		400.000,00	
117000010144211642329 - Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	339033	1	500	0000000		100.000,00	
	339039	1	500	0000000		8.000,00	
	449052	1	500	0000000		50.000,00	
117000010144211642333 - Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.	339033	1	500	0000000		22.600,00	
	449052	1	500	0000000		50.000,00	
117000010144211642448 - Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no âmbito da Secju	339033	1	500	0000000		25.000,00	
	449052	1	500	0000000		50.000,00	
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas						300.000,00	
118000910144211644291 - Gestão da Política Estadual sobre Drogas	339041	1	500	0000000		300.000,00	
18930 - Fundo Rotativo						3.500,00	
118000930024211604501 - Implantar atividades produtivas nas unidades prisionais e socioeducativas.	339030	1	759	0000240		3.500,00	
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços						200,00	
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000		200,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia						34.700,00	
120000290195711593095 - Implantação do parque tecnológico	339039	1	500	0000000		34.700,00	
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins						10.000,00	
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		10.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação	
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						2.700.000,00	
120000600226611554071 - Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos.	449051	1	759	0000240		2.000.000,00	
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística	339035	1	759	0000240		700.000,00	
23010 - Secretaria da Administração						133.958,00	
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000		59.096,00	
	339049	1	500	0000000		11.862,00	
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000		63.000,00	
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos						2.492.076,00	
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	759	0000242		2.492.076,00	
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio						91.000,00	
1240009500412611004241 - Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	339030	1	759	0000240		91.000,00	
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário						300.000,00	
1260007900412211663043 - Modernização da Escola de Gestão Fazendária	449052	1	759	0000240		2.000.000,00	
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						2.119.930,00	
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000		2.119.930,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação						291.000,00	
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000		33.000,00	
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação	339035	1	500	0000000		221.000,00	
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339040	1	500	0000000		37.000,00	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual						250.000,00	
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	444042	1	500	0000104		250.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde						130.000,00	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	1002102		100.000,00	
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	444142	1	500	1002104		30.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública						1.751.000,00	
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339015	1	500	0000000		9.000,00	
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	1	500	0000000		232.000,00	
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000		99.000,00	
	449052	1	500	0000000		140.000,00	
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339092	1	500	0000000		5.000,00	
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339014	1	500	0000000		20.000,00	
	339036	1	500	0000000		20.000,00	
	339039	1	500	0000000		20.000,00	
	339040	1	500	0000000		335.000,00	
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	1	500	0000000		313.000,00	
	339039	1	500	0000000		178.000,00	
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339030	1	500	0000000		120.000,00	
	339039	1	500	0000000		138.000,00	
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária						215.130,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação	
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		2.080,00	
1330000102060811472069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	335041	1	500	0000104		50.000,00	
133000010206311472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	335041	1	500	0000104		100.000,00	
	339014	1	500	0000000		31.525,00	
	339030	1	500	0000000		31.525,00	
34340 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins						1.040,00	
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	1	500	0000000		1.040,00	
34390 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						428.507,00	
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500	0000000		428.507,00	
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária						7.500,00	
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	339092	1	759	0000240		7.500,00	
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional						1.356.752,00	
13700001015452115212020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	339039	1	500	0000000		16.043,00	
	449051	1	500	0000000		17.694,00	
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339014	1	500	0000000		24.801,00	
	339039	1	500	0000000		68.000,00	
	339047	1	500	0000000		16.853,00	
	449092	1	500	0000000		750.893,00	
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339030	1	500	0000000		20.000,00	
	339039	1	500	0000000		10.000,00	
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	339014	1	500	0000000		3.556,00	
	339037	1	500	0000000		103.912,00	
	339092	1	500	0000000		110.000,00	
	449052	1	500	0000000		175.000,00	
	449092	1	500	0000000		40.000,00	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)						3.210.579,00	
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339014	1	500	0000000		10.000,00	
	339039	1	500	0000000		358.468,00	
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000		622,00	
	339040	1	500	0000000		418,00	
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000		346.318,00	
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	709	0000000		100.000,00	
1140009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		1.729,00	
1140009602678111524347 - Desenvolvimento aeroviário	339014	1	500	0000000		20.000,00	
	339039	1	500	0000000		30.000,00	
	339047	1	500	0000000		30.000,00	
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	339014	1	500	0000000		15.000,00	
	339092	1	500	0000000		19.900,00	
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias urbanas	339092	1	500	0000000		24.020,00	
	339014	1	500	0000000		20.000,00	
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	339014	1	500	0000000		30.000,00	
	339092	1	500	0000000		13.527,00	
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339030	1	500	0000000		39.725,00	
	339039	1	709	0000000		250.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.811 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

					207.280,00		
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					207.280,00		
1470000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	1	500	0000103	7.280,00		
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	1	500	0000000	200.000,00		
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					300.000,00		
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	1	500	0000000	300.000,00		
77010 - Secretaria da Cultura					215.745,00		
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	60.000,00		
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	5.745,00		
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	1	500	0000104	50.000,00		
	339039	1	500	0000000	100.000,00		
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					595.400,00		
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	48.000,00		
1790000100412611002419 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	157.400,00		
1790000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	335041	1	500	0000104	50.000,00		
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	334041	1	500	0000104	120.000,00		
	335041	1	500	0000104	30.000,00		
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	449051	1	500	0000000	190.000,00		
81010 - Secretaria da Mulher					44.248,34		
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	6.248,34		
1810000100412211002434 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000	38.000,00		
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					3.891,37		
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	3.891,37		
87010 - Secretaria do Turismo					3.397.776,00		
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia	334041	1	501	0000000	350.000,00		
	339039	1	500	0000104	150.000,00		
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	334041	1	500	0000000	130.000,00		
				0000104	30.000,00		
				501	0000000	45.902,00	
				2	501	0000000	120.550,00
	335041	1	500	0000104	135.000,00		
	339014	1	500	0000000	376.324,00		
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	2.060.000,00		
Total					34.425.180,45		

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.812, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.769.796,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					1.200,00	
1170000100618311602345 - Estruturação de núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e So	449052	1	700	0000000	1.200,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					139.824,00	
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	23.938,00	
	339039	1	500	1001101	22.900,00	
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339030	1	500	1001101	4.000,00	
	339036	1	500	1001101	30.654,00	
	339039	1	500	1001101	55.944,00	
	339047	1	500	1001101	2.388,00	
24830 - Fundo Financeiro					47.994.652,00	
2240008300906111006041 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciárias	319091	1	801	2121000	69.000,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	47.925.652,00	
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					35.765.474,00	
2240008300927111004522 - Pagamento de renúnciação dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	35.765.474,00	
27010 - Secretaria da Educação					67.854.629,00	
1270000101212211001091 - Ampliação da frota de veículos	449052	1	500	1001101	1.265.000,00	
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	339036	1	500	0000000	98.000,00	
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	202.399,00	
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339030	1	500	1001103	4.196,00	
				569	0000000	415.323,00
	339048	1	500	0000000	758.400,00	
				1001101	2.000,00	
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339041	1	540	0000000	1.000.000,00	
	449051	1	540	0000000	1.380.000,00	
1270000101236211562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319004	1	500	1001101	30.806,00	
	319011	1	500	1001101	16.468.784,00	
				540	1070214	23.918.278,00
	319013	1	500	1001101	106.860,00	
				540	1070214	2.155.309,00
				540	1070214	5.520.929,00
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339092	1	500	0000000	174.274,00	
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339041	1	540	0000000	600.000,00	
	449051	1	540	0000000	657.401,00	
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	540	0000000	12.802.670,00	
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	339041	1	500	1001101	294.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					73.312.756,00	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	1002102	346.773,00	
	339039	1	500	1002102	377.911,00	
	339040	1	500	1002102	250.588,00	
	339092	1	500	1002102	610.041,00	
	339093	1	500	1002102	1.345.900,00	
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	516.000,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334141	1	500	1002104	490.000,00		
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	1	754	0000000	5.028.773,00		
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339030	2	600	0000250	1.699.454,00		
	339039	1	500	1002102	4.546.100,00		
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	3.514.874,00		
	339092	1	500	1002102	9.678,00		
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	10.507.267,00		
				600	0000250	4.434.231,00	
				500	1002102	342.000,00	
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002102	140.000,00		
				1002104	275.000,00		
	339036	1	600	0000250	160.000,00		
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	600	0000250	1.500.000,00		
				2	602	0000250	925.473,00
	339037	1	500	1002102	368.662,00		
	339039	1	500	1002102	21.353.633,00		
				600	0000250	6.950.927,00	
	339047	1	500	1002102	800,00		
	339092	1	500	1002102	2.023.000,00		
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	929.568,00		
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	3.957.069,00		
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339039	1	500	1002102	50.000,00		
	339040	1	500	1002102	17.304,00		
	339092	1	500	1002102	53.434,00		
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339039	1	500	1002102	4.707,00		
	339092	1	500	1002102	31.493,00		
	449052	2	601	0000215	4.765,00		
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102	143.040,00		
	339040	1	500	1002102	66.218,00		
	339092	1	500	1002102	313.073,00		
2300005501042211654535 - Promoção do controle social no SUS.	339033	1	500	1002102	25.000,00		
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					1.229.000,00		
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339030	1	700	3120000	1.168.000,00		
	339033	1	700	3120000	61.000,00		
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					1.350.175,00		
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	1	500	0000103	1.350.175,00		
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					399.034,00		
1140009602575211521148 - Fomento energético do Estado	449051	1	700	0000000	393.000,00		
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	6.034,00		
42680 - Fundo Estadual do Trabalho - FET /TO					1.539,00		
1420006801133311622093 - Consolidar o Sistema público de emprego	339014	1	500	0000103	1.539,00		
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					1.373.000,00		
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	1.073.000,00		
	469071	1	500	0000000	300.000,00		
81010 - Secretaria da Mulher					127.000,00		
1810000100412211002429 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	110.000,00		
	319013	1	500	0000000	13.000,00		
	319113	1	500	0000000	4.000,00		

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					202.513,00
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	133.983,00
	319013	1	500	0000000	39.110,00
	319094	1	500	0000000	25.830,00
	319113	1	500	0000000	3.590,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					19.000,00
1850000102060811482465 - Realização da Trilha da Piscicultura	449052	1	500	0000103	19.000,00
Total					229.769.796,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					873.538,00	
2030000100927211716055 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Tri	319113	1	500	0000000	873.538,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					1.200,00	
1170000100618311602345 - Estruturação de núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e So	339030	1	700	0000000	1.200,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					139.824,00	
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	37.682,00	
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unitins	339020	1	500	1001101	2.901,00	
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339018	1	500	1001101	61.600,00	
	339020	1	500	1001101	16.000,00	
	339048	1	500	1001101	14.141,00	
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339020	1	500	1001101	7.500,00	
24830 - Fundo Financeiro					1.077.874,00	
2240008300912211004515 - Gestão do pagamento de taxas administrativas	339139	1	801	2121000	69.000,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339008	1	500	0000000	1.008.874,00	
27010 - Secretaria da Educação					67.854.629,00	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	41.768,00	
	339036	1	500	1001101	63.909,00	
	339039	1	500	1001101	96.722,00	
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	540	0000000	1.800.000,00	
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339039	1	500	1001101	5.396,00	
	339048	1	500	0000000	2.000,00	
				1001101	757.200,00	
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339030	1	540	0000000	150.000,00	
	339039	1	569	0000000	415.323,00	
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319011	1	540	0000000	1.263.000,00	
	319113	1	500	0000000	98.000,00	
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339014	1	500	1001101	174.274,00	
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339030	1	540	0000000	327.401,00	
	339039	1	540	0000000	160.000,00	
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319011	1	500	1001101	18.761.759,00	
				540	0000000	994.000,00
				1070214	4.410.037,00	
1270000101236811561136 - Implementação de ações educacionais mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339031	1	540	0000000	6.002.670,00	
	339034	1	540	0000000	5.000.000,00	
	449052	1	540	0000000	20.772.170,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	500	1001101	1.559.000,00	
				540	0000000	3.000.000,00
				449052	2.000.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					68.283.983,00	
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	1.345.900,00	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1002102	2.987,00	
	339033	1	500	1002102	297.205,00	
	339036	1	500	1002102	63.800,00	
	339037	1	500	1002102	371.806,00	
	339039	1	500	1002102	6.408.288,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)			
	339040	1	500	1002102	131.602,00			
	339046	1	500	1002102	12.500,00			
	339047	1	500	1002102	11.459,00			
	339049	1	500	1002102	300.000,00			
	339092	1	500	1002102	80.089,00			
	339093	1	500	1002102	1.436,00			
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	1.103.000,00			
	339039	1	500	1002102	1.976.875,00			
2300005501012211654548 - Articulação interfederativa em gestão de saúde.	449052	2	601	0000215	4.765,00			
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339040	1	500	1002102	13.469,00			
2300005501012811654530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	339039	1	500	1002102	73.078,00			
	339092	1	500	1002102	18.213,00			
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339037	1	500	1002102	418.504,00			
	339039	1	500	1002102	598.693,00			
230000550103011654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	335043	1	500	1002104	275.000,00			
	339039	1	500	1002102	48.074,00			
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	339039	1	500	1002102	2.380.803,00			
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339014	1	500	1002102	11.000,00			
	339039	1	500	1002102	963.994,00			
				600	0000250	10.870.158,00		
				339092	1	500	1002102	622,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	1.060.999,00			
	339037	1	500	1002102	197.280,00			
	339039	1	500	1002102	148.820,00			
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	7.330.076,00			
				600	0000250	2.175.000,00		
				2	602	0000250	925.473,00	
	339047	1	500	1002102	10.025,00			
	339092	1	500	1002102	474,00			
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	339036	1	500	1002102	403.232,00			

2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	3.066.344,00		
				1002104	490.000,00		
	339036	1	500	1002102	3.310,00		
	339037	1	500	1002102	12.138,00		
	339039	1	500	1002102	7.080.722,00		
				2	600	0000250	1.699.454,00
	339040	1	500	1002102	711,00		
	339092	1	500	1002102	2.350,00		
	339093	1	500	1002102	1.533,00		
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	9.413.538,00		
	339047	1	500	1002102	1.458,00		
	339092	1	500	1002102	688,00		
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	1.000.000,00		
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339030	1	500	1002102	166.979,00		
	339037	1	500	1002102	335.167,00		
	339039	1	500	1002102	338.003,00		
2300005501030211654549 - Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	339039	1	500	1002102	134.753,00		
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339014	1	500	1002102	26.000,00		
	339030	1	500	1002102	28.000,00		
	339032	1	500	1002102	13.864,00		
	339036	1	500	1002102	6.102,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.812 DE 1º DE JULHO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

	339037	1	500	1002102	1.592,00
	339039	1	500	1002102	88.719,00
	339092	1	500	1002102	1.034,00
2300005501030411654544 - Gerenciamento do Risco Sanitário.	339092	1	500	1002102	60.000,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339030	1	500	1002102	281.430,00
	339037	1	500	1002102	1.954,00
	339039	1	500	1002102	3.640.880,00
	339040	1	500	1002102	182.031,00
	339047	1	500	1002102	2.752,00
	339092	1	500	1002102	41.317,00
2300005501042211654535 - Promoção do controle social no SUS.	339033	1	500	1002102	47.920,00
	339039	1	500	1002102	76.541,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					1.229.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339014	1	700	0000000	168.000,00
	339030	1	700	0000000	200.000,00
	339033	1	700	0000000	61.000,00
	339092	1	700	0000000	100.000,00
	339093	1	700	0000000	700.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					5.427.807,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	700	0000000	393.000,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339092	1	500	0000000	6.034,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	1	754	0000000	5.028.773,00
42680 - Fundo Estadual do Trabalho - FET / TO					1.539,00
1420006801133311622093 - Consolidar o Sistema público de emprego	339033	1	500	0000000	1.539,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					84.531.889,00
1470000100412211642316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	1	500	0000103	1.350.175,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	300.000,00
	469071	1	500	0000000	1.073.000,00
2470000100927211006052 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos servidores	319113	1	500	0000000	81.808.714,00
81010 - Secretaria da Mulher					127.000,00
1810000101442211641156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	339014	1	500	0000000	127.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					202.513,00
1830000100412211002436 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000	45.963,00
	339092	1	500	0000000	25.830,00
1830000100412611002439 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	14.720,00

DECRETO Nº 6.813, DE 1º DE JULHO DE 2024.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.813, DE 1º DE JULHO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.689.303,94, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Recursos Vinculados ao Trânsito - Fonte 7520000000 e Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Fonte 7570000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.813, DE 1º DE JULHO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcaror Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					120.000,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte					6.509.270,70
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo					850.011,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					1.000.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					50.000,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte					100.000,00
1090000600412211002447 - Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF					50.000,00
09070 - Casa Militar					362.306,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					17.250,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte					120.000,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática					53.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					702.853,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					939,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO					664.479,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					467.594,00
1170000101442211602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.					467.594,00
23010 - Secretaria da Administração					209.680,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					73.936,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO					2.961,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					10.000,00
12600008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais					10.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					785.000,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					400.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural					185.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					5.035.836,00
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social					4.284.943,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					40.484.602,00
1140009600412211523110 - Estruturação das infraestruturas de governo					150.000,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					16.089.373,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial					560.057,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas					100.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais					2.699.917,00

Suplementação

1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	0000000	2.000.000,00
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	50.000,00
1140009602678211524495 - Melhoria da Malha Viária	339014	1	500	0000000	200.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000.000,00
	339039	1	500	0000000	8.506.664,00
	449092	1	500	0000000	2.390.809,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339039	1	752	0000000	2.737.782,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					33.539,24
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	13.328,70
	339093	1	500	0000000	20.210,54
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					49.122,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	49.122,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					8.100.000,00
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	100.000,00
	501	0000000			100.000,00
	757	0000000			100.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					5.775.947,00
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339093	1	500	0000000	5.775.947,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					312.650,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	41.650,00
	339092	1	500	0000000	71.000,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	200.000,00
87010 - Secretaria do Turismo					4.695.000,00
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	17.000,00
	339093	1	500	0000000	48.000,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	339014	1	500	0000000	700.000,00
	339039	1	500	0000000	1.200.000,00
1870000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	449051	1	500	0000000	500.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	2.230.000,00
Total					77.689.303,94

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.813, de 1º de julho

Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO

390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			R\$ 74.741.521,94
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			R\$ 74.741.521,94
1114 00 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e Serviços			
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e Serviços			
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	500	0000000	R\$ 74.741.521,94
1300 00 0000	Receita Patrimonial			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501	0000000	110.000
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			
1999 00 0000	Outras Receitas Correntes			
1999 99 0000	Outras Receitas			
1999 99 2100	Outras Receitas Não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB- Primárias - Principal	757	0000000	100.000
TOTAL				74.951.521,94
389600 - Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			2.737.782
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			
1910 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 14 0000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB			
1911 14 0100	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	752	0000000	2.737.782
TOTAL				2.737.782
TOTAL				77.689.303,94

DECRETO Nº 6.814, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.570.475,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000, 5001001101 e 5001002102; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6003110250, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA

Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.814, DE 1º DE JULHO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					2.272.727,00
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.272.727,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.990.369,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.990.369,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					2.000.000,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	1.000.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	870.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	130.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					221.930,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	221.930,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					185.000,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	160.000,00
	319013	1	500	0000000	15.000,00
	319113	1	500	0000000	10.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					3.207.708,00
12800033012211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1001101	1.063.208,00
12800033012211004219 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	150.000,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unitins	339018	1	500	1001101	3.500,00
	339020	1	500	1001101	3.600,00
	339048	1	500	1001101	24.600,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339018	1	500	1001101	70.800,00
	339020	1	500	1001101	17.200,00
	339048	1	500	1001101	15.000,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339018	1	500	1001101	28.400,00
	339048	1	500	1001101	234.000,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339018	1	500	1001101	125.800,00
	339020	1	500	1001101	10.800,00
	339048	1	500	1001101	10.800,00
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339018	1	500	1001101	90.000,00
	339020	1	500	1001101	1.100.000,00
	339048	1	500	1001101	260.000,00
23010 - Secretaria da Administração					2.453.564,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.739.508,00
	319013	1	500	0000000	83.508,00
	319092	1	500	0000000	189.958,00
	319094	1	500	0000000	42.172,00
	319113	1	500	0000000	353.171,00
	319192	1	500	0000000	45.247,00
27010 - Secretaria da Educação					7.591.502,00
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	4.239.382,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.032.727,00
	339093	1	500	0000000	319.393,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					43.305.496,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1002102	2.272.845,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	461.002,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.814, DE 1º DE JULHO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

						Suplementação
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339039	1	500	1002102		100.033,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339039	1	500	1002102		347.586,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102		4.569.923,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	600	3110250		2.515.191,03
	339039	1	500	1002102		21.867.243,00
			600	3110250		2.707.304,97
449030	1	500	1002102		583.000,00	
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102		3.983.476,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102		1.195.344,00
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339039	1	500	1002102		167.339,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102		2.535.409,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins						563.350,00
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000		200.350,00
	319011	1	500	0000000		252.000,00
	319113	1	500	0000000		63.000,00
	319192	1	500	0000000		48.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional						478.000,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		478.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)						2.472.829,00
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000		1.593.675,00
	319011	1	500	0000000		380.666,00
	319092	1	500	0000000		171.960,00
	319113	1	500	0000000		326.528,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN						47.450.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000		27.400.000,00
	329022	1	500	0000000		30.000,00
	329121	1	500	0000000		650.000,00
	469071	1	500	0000000		18.800.000,00
	469171	1	500	0000000		570.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						378.000,00
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000		330.000,00
	319094	1	500	0000000		18.000,00
	319113	1	500	0000000		30.000,00
Total						114.570.475,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.814, de 1º de julho

Exercício 2024

S U P L E M E N T A Ç Ã O

390998 UG - FINACEIRA TESOURO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			109.347.979,00
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			
1114 00 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e			
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e			
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte	500	'0000000	109.347.979,00
TOTAL				109.347.979
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			5.222.496
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	600	3110250	5.222.496
TOTAL				5.222.496
TOTAL				114.570.475,00

DECRETO Nº 6.816, DE 3 DE JULHO DE 2024.

É aberto ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com inciso IV do art. 6º da Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário crédito adicional suplementar no valor de R\$ 772.703,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.816 DE 3 DE JULHO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					772.703,00
1260007900412611663047 - Implementação da Tecnologia Fazendária	333039	2	759	0000240	300.000,00
1260007900412811664008 - Promoção da educação corporativa	339036	2	759	0000240	400.000,00
	339039	2	759	0000240	12.703,00
Total					772.703,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.817, DE 3 DE JULHO DE 2024.

É aberto à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres de Repasse da União - Fontes 7000000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.817 DE 3 DE JULHO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					5.100.000,00
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	2	700	0000000	5.100.000,00
Total					5.100.000,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.819, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.622.855,36, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					4.520.418,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	1.000.000,00
	449052	1	500	0000000	20.418,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	2.500.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	1.000.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					818.366,00
1030000100103211711099 - Modernização do Ministério Público de Contas	339014	1	500	0000000	65.000,00
1030000100103211752312 - Modernização do controle externo	449052	1	500	0000000	5.266,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	29.500,00
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	449052	1	500	0000000	2.600,00
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	57.000,00
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE	339014	1	500	0000000	80.000,00
	339033	1	500	0000000	70.000,00
	339039	1	500	0000000	190.000,00
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	449052	1	500	0000000	269.000,00
1030000100113111752212 - Gestão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339039	1	500	0000000	50.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE					800.000,00
1040007500112611714230 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	759	0000240	800.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					537.162,00
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	339014	1	500	0000000	387.162,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339036	1	500	0000000	50.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					1.000.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339033	1	760	0000000	600.000,00
1060000100212211454368 - Incremento da segurança institucional - FUNJURIS	339037	1	760	0000000	400.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					3.707.473,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	175.210,00
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	1	500	0000000	28.000,00
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	28.000,00
	449052	1	500	0000000	89.958,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	3.372.505,00
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	449052	1	500	0000000	13.800,00
09020 - Casa Civil					10.000,00
1090000200412811002172 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000	10.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					3.584.750,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

		Suplementação			
109000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	130.000,00
	339037	1	500	0000000	60.346,00
	339039	1	500	0000000	378.856,00
109000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	339019	1	500	0000000	2.420.168,00
109000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	190.000,00
109000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	181.430,00
	339093	1	500	0000000	223.950,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					117.508,91
109000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.968,28
	339093	1	500	0000000	66.640,63
109000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	46.900,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					100.144,00
109000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	6.790,00
	339039	2	500	0000000	30.324,00
	339046	1	500	0000000	3.030,00
	339093	1	500	0000000	60.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					497.008,00
109000900818211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	1	761	0000000	403.778,00
	339031	1	761	0000000	10.708,00
	449052	1	761	0000000	82.524,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					20.000,00
1380008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes.	339039	1	500	0000000	20.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação					350.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	350.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					26.900,00
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	26.900,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					1.207.318,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449052	1	500	0000000	64.800,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	845.167,00
	339040	1	500	0000000	214.351,00
1170000101412811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Seciju.	339039	1	500	0000000	16.900,00
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339030	1	501	0000236	11.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339039	1	500	0000000	44.500,00
1170000101442211642321 - Promoção e fortalecimento da política de participação e controle social.	339039	1	500	0000000	10.600,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					27.000,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	27.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					274.067,00
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	449020	1	500	0000000	274.067,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					45.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	25.000,00
	339046	1	500	0000000	5.000,00
	339393	1	500	0000000	15.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

		Suplementação			
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					2.329.000,00
120000600226611553026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do	339039	1	759	0000240	2.024.000,00
120000600226611554142 - Promoção do Estado do Tocantins	339030	1	759	0000240	5.000,00
	339039	1	759	0000240	300.000,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					35.000,00
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	35.000,00
23010 - Secretaria da Administração					383.037,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	85.418,00
	339039	1	500	0000000	23.778,00
1230000100412211661125 - Implantação de unidades do PRONTO	339030	1	500	0000000	50.000,00
	449052	1	500	0000000	158.828,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339039	1	500	0000000	6.083,00
	339040	1	500	0000000	24.550,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	34.580,00
24830 - Fundo Financeiro					50.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339086	1	801	2111000	50.000,00
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					300.000,00
2240008500927111004522 - Pagamento de renúnciação dos militares inativos e benefícios de pensão militar	339008	1	500	0000000	150.000,00
					150.000,00
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio					62.598,00
1240009500412811663010 - Promoção da educação corporativa	339033	1	759	0000240	45.000,00
	339039	1	759	0000240	17.598,00
25010 - Secretaria da Fazenda					90.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	335041	1	500	0000000	90.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					65.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	65.000,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					250.000,00
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	250.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.706.607,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	201.320,00
	339093	1	500	0000000	51.597,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	44.600,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339036	1	500	0000000	172.352,00
	339039	1	500	0000000	660.738,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	1	500	0000000	400.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339036	1	500	0000000	70.000,00
	339039	1	500	0000000	130.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					430.875,20
1320004700612611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	799	0000240	430.875,20
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					373.798,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	52,00
	339046	1	500	0000000	25.593,00
	339093	1	500	0000000	59.893,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	95.000,00
1330000102057311482117 - Manutenção de centros de	339030	1	500	0000000	7.260,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

		Suplementação			
divulgação agrotecnológica	339030	1	500	0000000	186.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					357.108,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	25.332,00
	339039	1	500	0000000	89.114,00
	339046	1	500	0000000	72.520,00
	339093	1	500	0000000	170.142,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					50.000,00
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	50.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					499.919,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	15.513,00
	339093	1	500	0000000	84.406,00
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	335041	1	500	0000000	400.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					15.183.580,70
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000	443.545,70
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	300,00
	339033	1	500	0000000	10.000,00
	339039	1	500	0000000	390.511,00
	339040	1	500	0000000	15.000,00
	339046	1	500	0000000	187.500,00
	339047	1	500	0000000	20.000,00
	339093	1	500	0000000	161.400,00
	449052	2	501	0000000	1.286.813,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	715.000,00
	339039	1	500	0000000	355.357,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	0000000	185.108,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	500	0000000	80.000,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339030	1	500	0000000	1.258.256,00
					709.000,00
	339039	1	500	0000000	9.423.425,00
	339093	1	500	0000000	160.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339039	1	500	0000000	74.121,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					1.300.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339039	1	799	0000240	1.300.000,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					200.000,00
1390000101812211002198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	200.000,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					305.342,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339014	1	759	0000240	42.680,00
	339035	1	759	0000240	68.747,00
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339030	1	759	0000240	108.135,00
1400003301854111504279 - Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	339014	1	759	0000240	27.359,00
	339039	1	759	0000240	58.421,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					187.947,65
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	87.344,63
	339093	1	500	0000000	100.603,02
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					276.408,55
2420006500812211614133 - Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda.	339014	1	660	0000000	80.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

		Suplementação			
2420006500824411614289 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	449052	1	660	0000000	180.000,00
2420006500824411614525 - Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a	339039	1	660	0000000	16.408,55
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins					23.000,00
2420008900824411614096 - Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera L	339039	1	500	0000000	23.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					59.828,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449051	1	500	0000000	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	IE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						4.520.418,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	1.000.000,00	
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	449052	1	500	0000000	20.418,00	
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339039	1	500	0000000	2.500.000,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	1.000.000,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						818.366,00
1030000100103211711099 - Modernização do Ministério Público de Contas	339014	1	500	0000000	65.000,00	
1030000100103211752312 - Modernização do controle externo	449052	1	500	0000000	5.266,00	
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	29.500,00	
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	449052	1	500	0000000	2.600,00	
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	57.000,00	
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE	339014	1	500	0000000	80.000,00	
	339033	1	500	0000000	70.000,00	
	339039	1	500	0000000	190.000,00	
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	449052	1	500	0000000	269.000,00	
1030000100113111752212 - Gestão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339039	1	500	0000000	50.000,00	
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE						800.000,00
1040007500112611714230 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	759	0000240	800.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						537.162,00
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	339014	1	500	0000000	387.162,00	
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000	100.000,00	
	339036	1	500	0000000	50.000,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário						1.000.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339033	1	760	0000000	600.000,00	
1060000100212211454368 - Incremento da segurança segurança institucional - FUNJUIRIS	339037	1	760	0000000	400.000,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						3.707.473,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	175.210,00	
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	1	500	0000000	28.000,00	
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	28.000,00	
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	449052	1	500	0000000	89.958,00	
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339033	1	500	0000000	3.372.505,00	
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	449052	1	500	0000000	13.800,00	
09020 - Casa Civil						10.000,00
1090000200412811002172 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000	10.000,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						3.584.750,00

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	IE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						2.329.000,00
1200006002266111553026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do	339039	1	759	0000240	2.024.000,00	
1200006002266111554142 - Promoção do Estado do Tocantins	339030	1	759	0000240	5.000,00	
	339039	1	759	0000240	300.000,00	
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do						35.000,00
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	35.000,00	
23010 - Secretaria da Administração						383.037,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	85.418,00	
1230000100412211661125 - Implantação de unidades do PRONTO	339039	1	500	0000000	23.778,00	
	449052	1	500	0000000	50.000,00	
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339039	1	500	0000000	158.628,00	
	339040	1	500	0000000	6.083,00	
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	24.550,00	
	339040	1	500	0000000	34.580,00	
24830 - Fundo Financeiro						50.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339086	1	801	2111000	50.000,00	
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares						300.000,00
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	339008	1	500	0000000	150.000,00	
	803	0000000			150.000,00	
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio						62.598,00
1240009500412811663010 - Promoção da educação corporativa	339033	1	759	0000240	45.000,00	
	339039	1	759	0000240	17.598,00	
25010 - Secretaria da Fazenda						90.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	335041	1	500	0000000	90.000,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação						65.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	65.000,00	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual						250.000,00
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	250.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública						1.730.607,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	201.320,00	
	339093	1	500	0000000	51.597,00	
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	44.600,00	
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339036	1	500	0000000	172.352,00	
	339039	1	500	0000000	660.738,00	
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	1	500	0000000	400.000,00	
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339036	1	500	0000000	70.000,00	
	339039	1	500	0000000	130.000,00	
32470 - Departamento Estadual de Trânsito						430.875,20
1320004700612611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	799	0000240	430.875,20	
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária						373.798,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	52,00	
	339046	1	500	0000000	25.593,00	
	339093	1	500	0000000	58.893,00	
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	95.000,00	
1330000102057311482117 - Manutenção de centros de	339030	1	500	0000000	7.260,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	IE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	130.000,00	
	339037	1	500	0000000	60.346,00	
	339039	1	500	0000000	378.856,00	
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	339019	1	500	0000000	2.420.168,00	
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	190.000,00	
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	181.430,00	
	339093	1	500	0000000	223.950,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado						117.508,91
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.968,28	
	339093	1	500	0000000	66.640,63	
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	46.900,00	
09050 - Procuradoria-Geral do Estado						100.144,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	6.790,00	
	339039	2	500	0000000	30.324,00	
	339046	1	500	0000000	3.030,00	
	339093	1	500	0000000	60.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						497.008,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	1	761	0000000	403.776,00	
	339031	1	761	0000000	10.708,00	
	449052	1	761	0000000	82.524,00	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)						20.000,00
1380008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes.	339039	1	500	0000000	20.000,00	
11010 - Secretaria da Comunicação						350.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	350.000,00	
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento						26.900,00
1130000100412211002376 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	26.900,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						1.207.318,00
117000010030611601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449052	1	500	0000000	64.800,00	
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	845.167,00	
	339040	1	500	0000000	214.351,00	
1170000101412811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Seciju.	339039	1	500	0000000	16.900,00	
117000010144211602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339030	1	501	0000236	11.000,00	
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339039	1	500	0000000	44.500,00	
117000010144211642321 - Promoção e fortalecimento da política de participação e controle social.	339039	1	500	0000000	10.600,00	
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços						27.000,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	27.000,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia						274.067,00
120000290195711594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	449020	1	500	0000000	274.067,00	
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins						45.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	25.000,00	
	339046	1	500	0000000	5.000,00	
	339393	1	500	0000000	15.000,00	

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	IE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						357.108,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	25.332,00	
	339039	1	500	0000000	89.114,00	
	339046	1	500	0000000	72.520,00	
	339093	1	500	0000000	170.142,00	
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins						50.000,00
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática.	339040	1	500	0000000	50.000,00	
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional						499.919,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	15.513,00	
	339093	1	500	0000000	84.406,00	
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	335041	1	500	0000000	400.000,00	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (1400						

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.819 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação
2420006500824411614289 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.	449052	1	660	0000000		180.000,00
2420006500824411614525 - Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a 4 anos)	339039	1	660	0000000		16.408,55
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins						23.000,00
2420008900824411614096 - Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera L.	339039	1	500	0000000		23.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						59.828,00
149000010030911731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449051	1	500	0000000		59.828,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública						135.127,00
150000350030911734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	449052	2	759	0000240		125.127,00
1500003502884611436057 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	339047	1	759	0000240		10.000,00
77010 - Secretaria da Cultura						108.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000		13.000,00
	339093	1	500	0000000		45.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	1	500	0000104		50.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						385.000,00
1790000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339039	1	500	0000000		100.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335043	1	500	0000000		250.000,00
2790000100824411632098 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000		35.000,00
81010 - Secretaria da Mulher						119.000,00
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000		1.000,00
	339093	1	500	0000000		23.000,00
1810000100412211002434 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000		50.000,00
1810000101442211642442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	339030	1	500	0000000		30.000,00
	339036	1	500	0000000		15.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais						143.948,00
1830000100412211002436 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000		133.948,00
1830000101442211641166 - Mapeamento situacional dos povos originários e tradicionais	339036	1	500	0000000		10.000,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura						15.110,35
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		15.110,35
87010 - Secretaria do Turismo						530.506,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	335041	1	500	0000104		261.250,00
	339014	1	500	0000000		86.306,00
	339039	1	500	0000000		167.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	449052	1	500	0000000		15.950,00
Total						43.622.855,36

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.820, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.640.866,55, consignado no vigente orçamento, em conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.820 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcaror Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					11.300.000,00
105000010020611456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	11.300.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					117.933,00
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica de infraestrutura e manutenção das unidades	449093	1	700	0000000	73.433,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	449052	1	700	0000000	44.500,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					5.000,00
109000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	5.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					9.540,00
11300001004122111662468 - Gerenciamento dos projetos de Operações Externas	339014	1	500	0000103	9.540,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					353.800,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339020	1	799	0000240	32.000,00
	339039	1	799	0000240	3.000,00
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	16.000,00
1280003301236411573101 - Realização de Processos Seletivos	339048	1	500	1001101	250.000,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão de Programas na TV Unittins	339039	1	500	1001101	20.000,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339020	1	500	1001101	32.800,00
24830 - Fundo Financeiro					20.272.910,00
2240008300906111006041 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciárias	319091	1	801	2111000	251.695,00
				2122000	2.037,00
				2141000	16.627,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	19.012.551,00
	319003	1	500	0000000	990.000,00
24840 - Fundo Previdenciário					1.220.000,00
2240008400927211004270 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	800	1111000	300.000,00
				1131000	320.000,00
				1141000	70.000,00
				1151000	150.000,00
				1111000	200.000,00
				1151000	180.000,00
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					44.278.824,51
2240008500927111004521 - Pagamento de RPV, precatórios e despesas processuais relativos aos militares	319091	1	803	0000000	203.949,00
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	43.323.140,51
	319003	1	500	0000000	751.535,00
27010 - Secretaria da Educação					74.230.450,32
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	1001101	829,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1001101	152.200,00
	339031	1	540	0000000	404.000,00
	339036	1	500	0000000	161.000,00
	339039	1	500	0000000	371.000,00
				1001101	590.000,00
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	339036	1	500	0000000	123.801,00
	339047	1	500	0000000	124.846,00
1270000101212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	1	500	1001101	751.466,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.820 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcaror Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)			
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	449051	1	500	1001101	117.000,00			
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319004	1	500	1001101	9.407.222,00			
				540	0000000	734.197,00		
				319011	1	500	1001101	15.669.331,00
				319013	1	500	1001101	693.149,00
						540	1070214	10.931,00
				319094	1	500	1001101	216.575,00
						540	1070214	175.814,00
				319113	1	500	1001101	2.966.567,00
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339039	1	500	1001101	6.000,00			
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	540	0000000	12.497.338,00			
1270000101236311561114 - Concessão de bolsa auxílio aos estudantes matriculados na educação profissional	339018	1	569	0000000	300.000,00			
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339030	1	569	0000000	158.955,00			
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339014	1	500	1001101	32.500,00			
	339030	1	500	1001101	2.500,00			
	339039	1	500	1001101	369.000,00			
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339039	1	500	1001101	645.000,00			
	339092	1	500	0000000	679,32			
	449052	1	500	1001101	91.000,00			
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	335043	1	500	1001101	851.534,00			
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339031	1	540	0000000	11.842.000,00			
	339032	1	540	0000000	10.802.467,00			
	339048	1	500	1001101	3.780.549,00			
30550 - Fundo Estadual de Saúde					69.073.629,72			
2300005501021211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	23.000,00			
	339014	1	500	1002102	187.949,00			
	339030	1	500	1002102	551.200,00			
	339037	1	500	1002102	143.224,00			
	339039	1	500	1002102	785.573,00			
	339040	1	500	1002102	77.904,00			
	339046	1	500	1002102	1.041.023,00			
	339093	1	500	1002102	382.729,00			
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339030	1	500	1002102	14.000,00			
2300005501012811654530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	339040	1	500	1002102	119.000,00			
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	335041	1	500	1002104	65.000,00			
	339037	1	500	1002102	85.567,00			
	339039	1	500	1002102	314.000,00			
				600	0000250	65.000,00		
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	339039	1	500	1002102	1.404.177,12			
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	335041	1	500	1002104	150.000,00			
	339039	1	500	1002102	11.901.081,00			
				600	0000250	8.359.828,00		
				1	500	1002102	983.757,00	
				2	600	0000250	2.017.780,00	
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	1.620.000,00			
	339037	1	500	1002102	6.561,00			
	339039	1	500	1002102	341.088,00			
2300005501030211654537 - Assistência especializada	339039	1	500	1002102	6.043.061,00			

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.820 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	Suplementação				
complementar ao SUS na rede privada.	339047	1	500	1002102	67.290,00
	339092	1	500	1002102	3.869.105,00
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002104	200.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	4.389.764,00
	339039	1	500	1002102	10.600.444,00
	339040	1	500	1002102	5.000,00
	339092	1	500	1002102	2.000,00
	449052	1	500	1002102	749.219,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	9.040.566,00
			600	0000250	500.000,00
	339047	1	500	1002102	18.000,00
	339092	1	500	1002102	124.428,00
	339039	1	500	1002102	50.677,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339030	1	500	1002102	13.000,00
	339037	1	500	1002102	128.000,00
	339039	1	500	1002102	321.065,00
	339040	1	500	1002102	7.710,00
2300005501030311654543 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - Brc.	337170	2	600	0000246	488.671,00
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339032	1	500	1002102	10.890,00
	339037	1	500	1002102	97.280,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102	186.930,00
	449052	2	602	0000251	1.500.000,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	21.290,60
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					477.651,00
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	164.000,00
	319092	1	500	0000000	55.062,00
	319094	1	500	0000000	24.809,00
	319096	1	500	0000000	7.282,00
	319113	1	500	0000000	183.846,00
	319192	1	500	0000000	7.652,00
	339039	1	700	3120000	35.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural					
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					632.509,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449047	1	754	0000000	70,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	632.439,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					17.297.998,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	15.000,00
	449071	1	500	0000000	80.997,00
	449051	1	754	0000000	17.133.382,00
	449052	1	500	0000103	68.619,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					44.889,00
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	44.889,00
81010 - Secretaria da Mulher					145.000,00
1810000100412211002429 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	117.000,00
	319013	1	500	0000000	23.000,00
	319113	1	500	0000000	5.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					180.932,00
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	37.820,00
	319011	1	500	0000000	100.000,00
	319013	1	500	0000000	36.022,00

	319113	1	500	0000000	7.090,00
Total					239.640.866,55

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.820 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					1.856.930,00	
2030000100927211716055 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Tri	319113	1	500	0000000	1.856.930,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					11.300.000,00	
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	11.300.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					1.130.889,00	
2070000100927211446050 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Min	319113	1	500	0000000	1.130.889,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					117.933,00	
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339030	1	700	0000000	73.433,00	
	449052	1	700	3120000	44.500,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					5.000,00	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	5.000,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					353.800,00	
125000301236411573101 - Realização de Processos Seletivos	339039	1	799	0000240	35.000,00	
	339048	1	500	1001101	68.800,00	
	339020	1	500	1001101	250.000,00	
24830 - Fundo Financeiro					270.359,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	251.695,00	
				2122000	2.037,00	
				2141000	16.627,00	
24840 - Fundo Previdenciário					1.220.000,00	
224000840999711009001 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	1	800	1111000	500.000,00	
				1131000	320.000,00	
				1141000	70.000,00	
				1151000	330.000,00	
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					203.949,00	
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	803	0000000	203.949,00	
27010 - Secretaria da Educação					74.230.450,32	
1270000101212211001103 - Reforma e ampliação de unidade administrativa	339039	1	500	1001101	260.000,00	
	449051	1	500	1001101	506.000,00	
	339030	1	500	1001101	100.829,00	
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339031	1	540	0000000	11.842.000,00	
	339032	1	540	0000000	10.802.467,00	
	339039	1	500	1001101	300.000,00	
	339048	1	500	1001101	1.684.549,00	
	449052	1	500	1001101	352.200,00	
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1001101	45.000,00	
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas	339039	1	500	1001101	91.000,00	
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	1.024.000,00	
	449052	1	500	1001101	215.000,00	
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas	339014	1	500	1001101	500.000,00	
127000010123611561086 - Construção, reforma e	339030	1	540	0000000	11.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.820 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

	Suplementação				Anulação
ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339039	1	540	0000000	170.000,00
127000010123611562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319004	1	540	1007214	13.230.234,00
	319113	1	500	0000000	4.511,00
	319192	1	540	1007214	11.200,00
127000010123621562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	540	1007214	1.301,00
	319011	1	500	1001101	24.966.553,00
	319013	1	500	1001101	613.149,00
	319092	1	540	1007214	10.931,00
	319113	1	500	1001101	3.617.278,00
			540	0000000	88.000,00
	319192	1	540	0000000	54.000,00
				1007214	22.814,00
1270000101236311561115 - Concessão de bolsas aos profissionais que atuam na educação profissional	339093	1	569	0000000	458.955,00
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339030	1	540	0000000	380.000,00
	339039	1	540	0000000	24.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	500	1001101	343.679,32
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	449052	1	500	1001101	2.500.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					69.073.629,72
230000550102211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	1.423.752,00
230000550102211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	10.890,00
	339014	1	500	1002102	1.236,00
	339039	1	500	1002102	2.681.659,00
	339040	1	500	1002102	1.436,00
	339047	1	500	1002102	16.000,00
	339048	1	500	1002102	77,00
	339093	1	500	1002102	17,00
230000550102211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	1.230,00
	339039	1	500	1002102	461.228,00
	339047	1	500	1002102	5.729,00
	339092	1	500	1002102	3.509,00
2300005501021611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339030	1	500	1002102	11.806,00
	339040	1	500	1002102	224,00
	339092	1	500	1002102	20.262,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339014	1	500	1002102	15.000,00
	339030	1	500	1002102	10.000,00
	339039	1	500	1002102	99.964,00
	339092	1	500	1002102	439,00
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334041	1	500	1002104	150.000,00
	334141	1	500	1002104	265.000,00
	339014	1	500	1002102	60.000,00
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	339039	1	500	1002102	2.649.983,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339039	1	500	1002102	9.952.005,60
	339092	1	500	1002102	56.000,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339039	1	500	1002102	262.936,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	5.892.913,00
	339047	1	500	1002102	1.811,00
	339092	1	500	1002102	429.177,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	58.256,00
			600	0000250	8.859.626,00
	339037	1	500	1002102	2.952,00
	339039	1	500	1002102	20.481.597,12

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			35.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			35.000
1700 00 0000	Transferências Correntes				1700 00 0000	Transferências Correntes			
1717 00 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades				1717 00 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades			
1717 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				1717 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades			
1717 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	3120000	35.000	1717 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	0000000	35.000
TOTAL				35.000	TOTAL				35.000

DECRETO Nº 6.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.935.614,75, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Transferência Especial da União - Fonte 7063110000; Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Fonte 7570000000 e Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240 em conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	60.000,00
	339033	1	500	0000000	3.476.263,00
	339039	1	500	0000000	50.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					2.646.818,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	130.000,00
	339037	1	500	0000000	60.346,00
	339039	1	500	0000000	320.856,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	945.616,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	190.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339093	1	500	0000000	1.000.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					266.000,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	266.000,00
09070 - Casa Militar					519.590,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	80.000,00
	339030	1	500	0000000	9.000,00
	339039	1	500	0000000	6.000,00
	339046	1	500	0000000	16.175,00
	339093	1	500	0000000	54.144,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	260.906,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	93.365,00
09080 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					596.230,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção	339036	1	500	0000000	55.232,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

					Suplementar
dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	119.803,00
	339046	1	500	0000000	900,00
	339093	1	500	0000000	60.724,00
1090000900612211002264 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	359.571,00
11010 - Secretaria da Comunicação					10.000.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	10.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					10.377.000,00
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	10.377.000,00
23010 - Secretaria da Administração					231.031,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	77.323,00
	339093	1	500	0000000	140.069,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339093	1	500	0000000	13.639,00
25010 - Secretaria da Fazenda					13.876.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	300.000,00
	339046	1	500	0000000	200.000,00
	339093	1	500	0000000	6.400.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	2.040.000,00
	449052	1	500	0000000	4.936.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					9.943.000,00
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação	339040	1	500	0000000	2.355.000,00
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339035	1	500	0000000	483.000,00
	339040	1	500	0000000	3.820.000,00
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	339040	1	500	0000000	3.285.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					900.000,00
134004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	900.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					408.145,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	329.136,00
	339040	1	500	0000000	79.009,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					333.334,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	1	500	0000000	333.334,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					15.324.276,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias urbanas	339014	1	799	0000240	200.000,00
	444042	1	500	0000000	933.333,00
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	500	0000000	215.595,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	0000000	9.575.348,00
1140009602678211524495 - Melhoria da Malha Viária	339014	1	799	0000240	100.000,00
	339030	1	500	0000000	2.500.000,00
	501	0000000			1.600.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339015	1	799	0000240	200.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					100.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	1	500	0000000	100.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					39.736,75

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

					Suplementar
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	12.764,52
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	339093	1	500	0000000	26.972,23
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					585.145,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	1.412,00
	339030	1	500	0000000	34.968,00
	339039	1	500	0000000	205.821,00
	339046	1	500	0000000	91.303,00
	339093	1	500	0000000	57.695,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	20.046,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	173.900,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					6.860.000,00
145000010284811006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	6.150.000,00
	501	0000000			450.000,00
	757	0000000			260.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					3.337.366,00
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339039	1	500	0000000	274.000,00
	339093	1	500	0000000	3.063.366,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					616.206,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	40.000,00
	339093	1	500	0000000	42.000,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	534.206,00
87010 - Secretaria do Turismo					10.775.737,00
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	17.000,00
	339093	1	500	0000000	48.000,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	339039	1	500	0000000	7.605.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	339039	1	706	3110000	3.105.737,00
Total					106.935.614,75

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					6.200.000,00
1030000100103211752312 - Modernização do controle externo	339040	1	500	0000000	400.419,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	200.000,00
	339046	1	500	0000000	1.359.000,00
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	3.195.162,00
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	339040	1	500	0000000	553.324,00
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	339039	1	500	0000000	492.095,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					5.000.000,00
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339093	1	500	0000000	5.000.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					8.000.000,00
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	1	500	0000000	132.927,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339039	1	500	0000000	2.249.400,00
	339046	1	500	0000000	100.000,00
	339093	1	500	0000000	780.000,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	0000000	343.707,00
	339092	1	500	0000000	547.703,00
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	1	500	0000000	60.000,00

ANEXO II do Decreto nº 6.821, de 01 de agosto Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
UG - FINANCEIRA TESOUREIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			106.435.614,75
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			101.019.877,75
1114 00 0000	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e serviços			
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e serviços			
1114 50 1000	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços			
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	500	0000000	101.019.877,75
1300 00 0000	Receita Patrimonial			2.050.000,00
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501	0000000	2.050.000,00
1700 00 0000	Transferências Correntes			3.105.737,00
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
1719 57 0000	Transferência Especial da União			
1719 57 0100	Transferência Especial da União - Principal	706	0000000	3.105.737,00
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			260.000,00
1999 00 0000	Outras Receitas			
1999 99 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias			
1999 99 2000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias			
1999 99 2100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - principal	757	0000000	260.000,00
TOTAL				106.435.614,75
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			500.000,00
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			500.000,00
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 14 0000	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB			
1911 14 0100	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Principal	799	0000240	500.000,00
TOTAL				500.000,00
TOTAL				106.935.614,75

DECRETO Nº 6.822, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 476.123.664,37, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000, 5001001101 e 5001002102; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 5401070214; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6000000250, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - 7030000000; Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Fonte 7570000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.822, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(†)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					2.272.727,00
105000100221211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.272.727,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.622.879,00
109000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.589.439,00
	319092	1	500	0000000	32.000,00
	319113	1	500	0000000	21.440,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					53.329.158,00
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	1	757	0000000	32.000.000,00
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	9.554.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	120.000,00
1090000600206111006035 - Pagamento de acordos judiciais	339091	1	500	0000000	7.163.158,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					6.127.406,19
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.996.208,19
	319094	1	500	0000000	131.198,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					260.000,00
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339020	1	703	0000000	260.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					166.286,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	41.286,00
	319011	1	500	0000000	100.000,00
	319013	1	500	0000000	15.000,00
	319113	1	500	0000000	10.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					6.728.258,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1001101	100.000,00
	339033	1	500	1001101	37.450,00
	339037	1	500	1001101	653.000,00
	339039	1	500	1001101	698.247,00
	339093	1	500	1001101	250.000,00
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	120.000,00
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	155.949,00
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	654.462,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão de Programas na TV Unitins	339018	1	500	1001101	3.500,00
	339020	1	500	1001101	3.600,00
	339048	1	500	1001101	24.600,00
1280003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	1	500	1001101	1.850.000,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339018	1	500	1001101	5.700,00
	339020	1	500	1001101	1.200,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339018	1	500	1001101	28.400,00
	339039	1	500	1001101	37.631,00
	339040	1	500	1001101	54.749,00
	339048	1	500	1001101	234.000,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339018	1	500	1001101	193.700,00
	339020	1	500	1001101	4.800,00
	339036	1	500	1001101	68.000,00
	339048	1	500	1001101	12.600,00
	339049	1	500	1001101	2.670,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.822, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(†)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339018	1	500	1001101	90.000,00
	339020	1	500	1001101	1.064.000,00
	339039	1	500	1001101	120.000,00
	339048	1	500	1001101	260.000,00
23010 - Secretaria da Administração					1.085.292,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	473.987,00
	319013	1	500	0000000	97.940,00
	319092	1	500	0000000	115.827,00
	319094	1	500	0000000	22.052,00
	319113	1	500	0000000	352.303,00
	319192	1	500	0000000	23.183,00
24830 - Fundo Financeiro					63.748.187,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	54.000.000,00
	319003	1	500	0000000	9.748.187,00
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					3.381.087,49
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319003	1	500	0000000	3.381.087,49
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					24.000.000,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	24.000.000,00
27010 - Secretaria da Educação					65.716.433,00
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	6.395.513,00
	319192	1	500	0000000	1.427.286,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.019.234,00
	339093	1	500	0000000	380.888,00
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319011	1	540	1070214	31.037.756,00
	319113	1	540	1070214	5.465.537,00
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319011	1	540	1070214	15.066.703,00
	319094	1	540	1070214	2.923.516,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					208.000.000,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1002102	4.545.290,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	461.002,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339039	1	500	1002102	100.033,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339039	1	500	1002102	347.586,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	600	0000250	7.500.000,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	9.203.376,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	600	0000250	45.500.000,00
	339039	1	500	1002102	43.734.486,00
			600	0000250	80.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	7.966.952,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	1.195.344,00
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339039	1	500	1002102	167.339,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102	2.535.409,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	4.743.183,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.822, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

DECRETO Nº 6.823, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Suplementação

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.808.320,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136ª da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					271.000,00
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	170.000,00
	319092	1	500	0000000	24.000,00
	319094	1	500	0000000	9.000,00
	319113	1	500	0000000	68.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					4.439.414,00
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.361.800,00
	319013	1	500	0000000	123.300,00
	319092	1	500	0000000	184.114,00
	319094	1	500	0000000	120.000,00
	319113	1	500	0000000	628.200,00
	319192	1	500	0000000	22.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					443,69
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319092	1	500	0000000	443,69
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					1.833.093,00
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	945.000,00
	319013	1	500	0000000	240.182,00
	319113	1	500	0000000	647.911,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					32.240.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	13.060.000,00
	329022	1	500	0000000	400.000,00
	329121	1	500	0000000	680.000,00
	469071	1	500	0000000	15.000.000,00
	469171	1	500	0000000	3.100.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					342.000,00
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000	300.000,00
	319092	1	500	0000000	6.000,00
	319094	1	500	0000000	6.000,00
	319113	1	500	0000000	30.000,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					60.000,00
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	60.000,00
87010 - Secretaria do Turismo					500.000,00
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	500.000,00
Total					476.123.664,37

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.822, de 1º de agosto Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO

390998 UG - FINANCEIRA TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			288.370.152
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			256.370.152
1114 00 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e			
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e Articulação de Mercadorias e			254.942.866
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte	500	0000000	256.370.152
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			32.000.000
1999 00 0000	Outras Receitas Correntes			
1999 99 0000	Outras Receitas			
1999 99 2000	RFB - Primárias			
1999 99 2100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - principal	757	0000000	32.000.000
	TOTAL			288.370.152
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			260.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			260.000
1741 00 0000	Transferências de instituições Privadas			
1741 99 0000	Outras Transferências de instituições Privadas			
1713 50 2100	Outras Transferências de instituições Privadas -Principal	703	0000000	260.000
	TOTAL			260.000
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			54.493.512
1700 00 0000	Transferências Correntes			54.493.512
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB			
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - Principal	600	600250	54.493.512
	TOTAL			54.493.512
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			133.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			133.000.000
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	600	600250	133.000.000
	TOTAL			133.000.000
TOTAL				476.123.664

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.823 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador	Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						341.514,16
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		341.514,16
09020 - Casa Civil						617.291,58
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		617.291,58
09040 - Controladoria-Geral do Estado						334.581,11
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		334.581,11
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						470.501,48
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		470.501,48
09070 - Casa Militar						477.754,90
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000		477.754,90
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						13.567.851,26
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000		13.567.851,26
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)						6.250,56
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319011	1	500	0000000		6.250,56
11010 - Secretaria da Comunicação						163.161,37
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		163.161,37
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento						395.456,21
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000		395.456,21
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						2.709.676,78
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		2.709.676,78
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços						135.600,91
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		135.600,91
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins						19.833,38
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		19.833,38
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins						270.978,33
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		270.978,33
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do						237.743,83
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		237.743,83
23010 - Secretaria da Administração						1.253.127,42
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		1.253.127,42
25010 - Secretaria da Fazenda						15.855.857,62
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000		15.855.857,62
26810 - Agência de Tecnologia da Informação						719.248,89
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000		719.248,89
27010 - Secretaria da Educação						12.509.408,06
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1001101		12.509.408,06
30550 - Fundo Estadual de Saúde						110.198.768,68
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102		110.198.768,68
31010 - Secretaria da Segurança Pública						19.304.999,39

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.823 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Suplementação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	17.404.999,39		
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	319012	1	500	0000000	1.900.000,00		
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	703.670,92		
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					8.013.603,14		
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	8.013.603,14		
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					4.228.833,83		
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500	0000000	4.228.833,83		
34430 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					173.063,95		
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	173.063,95		
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					276.614,90		
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	276.614,90		
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					2.471.477,07		
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.471.477,07		
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					55.916,33		
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	55.916,33		
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços					95.529,30		
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	95.529,30		
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					190.576,36		
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	190.576,36		
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					1.531.694,40		
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.531.694,40		
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					1.210.489,24		
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.210.489,24		
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					23.700,92		
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	23.700,92		
77010 - Secretaria da Cultura					63.115,21		
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	63.115,21		
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					42.006,84		
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000	42.006,84		
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					5.624,77		
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.624,77		
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					29.960,39		
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	29.960,39		
87010 - Secretaria do Turismo					102.836,51		
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	102.836,51		
Total					198.808.320,00		

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.823 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
23010 - Secretaria da Administração					198.808.320,00		
1230000100412211006037 - Gestão de recursos dos direitos dos servidores.	319094	1	500	0000000	198.808.320,00		
Total					198.808.320,00		

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.825, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto Fundo Estadual de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.435.486,87, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215; Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 6313120000 e Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.825 DE 2 DE AGOSTO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

						Suplementação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
30550 - Fundo Estadual de Saúde					5.435.486,87		
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	449052	2	759	0000240	380.000,00		
2300005501012811654530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	449052	2	601	0000215	43.840,77		
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	2	631	3120000	5.000.000,00		
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	449052	2	601	0000215	11.646,10		
Total					5.435.486,87		

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.826, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com inciso IV do art. 6º da Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.064.103,16, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fonte 6600000000; Recursos Vinculados ao Trânsito - Fonte 7520000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000228; Recursos de Emolumentos e Taxas e Custas - Fonte 7600000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.826 DE 2 DE AGOSTO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

						Suplementação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					1.456.000,00		
1060000100206111453076 - Renovação e ampliação da frota de veículos do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	1.456.000,00		
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					2.945.616,00		
1090003300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339039	2	752	0000000	2.945.616,00		
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					4.900.000,00		
1320004700613111604520 - DETRAN educa	339039	2	752	0000000	4.900.000,00		
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					160.000,00		
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339030	2	759	0000228	100.000,00		
	339039	2	759	0000228	60.000,00		
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					1.602.487,16		
2420006500824411614289 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.	449052	2	660	0000000	1.602.487,16		
Total					11.064.103,16		

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.833, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.790.220,17, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador	Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						5.871.066,25
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000		100.000,00
	339015	1	500	0000000		50.000,00
	339030	1	500	0000000		166.286,25
	339039	1	500	0000000		1.500.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	449052	1	500	0000000		54.780,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000		2.500.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000		1.500.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						539.369,00
1030000100103211752388 - Fiscalização da gestão pública	339014	1	500	0000000		73.303,00
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	339035	1	500	0000000		57.000,00
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE	339014	1	500	0000000		117.815,00
	339033	1	500	0000000		48.372,00
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	339039	1	500	0000000		218.879,00
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	449052	1	500	0000000		24.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE						59.000,00
1040007500112811714183 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do Poder Judiciário	339014	1	759	0000240		30.000,00
	339033	1	759	0000240		29.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						350.900,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000		100.000,00
	339035	1	500	0000000		23.000,00
	339036	1	500	0000000		50.000,00
	339039	1	500	0000000		177.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário						340.000,00
106000010020611453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	1	760	0000000		340.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça						388.000,00
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339040	1	500	0000000		388.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						13.000,00
1090000100412811002170 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000		13.000,00
09020 - Casa Civil						26.800,00
1090000200412611002283 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		26.800,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						114.000,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000		15.000,00
	339039	1	500	0000000		99.000,00
1090000300612211002170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	339039	1	500	0000000		99.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado						4.100,00
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339093	1	500	0000000		4.100,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						157.818,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000		1.412,00
	339033	1	500	0000000		22.441,00
	339039	2	500	0000000		57.465,00
	339046	1	500	0000000		4.500,00
339093	1	500	0000000		72.000,00	

						Suplementação
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						758.685,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	339019	1	500	0000000		580.840,00
	449052	1	761	0000000		177.845,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)						40.000,00
1380008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes	339030	1	500	0000000		40.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação						380.100,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339047	1	500	0000000		25.000,00
	449052	1	500	0000000		350.000,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	0000000		5.100,00
1110000102412811662394 - Capacitação dos Servidores da SECOM	339039	1	500	0000000		5.100,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						1.271.320,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		538.824,00
	339040	1	500	0000000		538.824,00
1170000101412611602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Seciui.	339014	1	500	0000000		15.232,00
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000		14.467,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339030	1	500	0000000		83.973,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	339014	1	500	0000000		80.000,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo						665.607,00
1180003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	339039	1	759	0000240		665.607,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual						832.929,00
1180009200242111604300 - Aparelhamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	449052	1	712	0000239		832.929,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia						563.200,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339014	1	500	0000000		12.000,00
	339020	1	500	0000000		350.000,00
	339036	1	500	0000000		12.200,00
	449020	1	500	0000000		150.000,00
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino	339033	1	500	0000000		39.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins						1.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		1.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						3.800.872,00
1200006002266111553026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do	449051	1	759	0000240		3.000.000,00
1200006002312211004212 - Manutenção das atividades administrativas e finalísticas	449052	1	759	0000240		800.872,00
23010 - Secretaria da Administração						566.454,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000		47.482,00
	339039	1	500	0000000		163.000,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339030	1	500	0000000		17.280,00
	339039	1	500	0000000		142.012,00
	339040	1	500	0000000		55.235,00
	339093	1	500	0000000		45.557,00
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	449052	1	500	0000000		54.240,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de	339030	1	500	0000000		3.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
Informática	339040	1	500	0000000		23.336,00
	339040	1	500	0000000		15.312,00
24830 - Fundo Financeiro						200.000,00
2240008300912211004186 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	802	0000000		60.000,00
	339039	1	802	0000000		140.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos						2.095.736,00
1240008700412211724258 - Manutenção de serviços de transporte - SERVIR	339039	1	759	0000242		6.501,00
1240008700412211724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339040	1	759	0000242		109.635,00
1240008700412211724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	449040	1	759	0000242		1.979.600,00
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio						170.221,00
1240009500412211004199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	339030	1	759	0000240		89.651,00
	449052	1	759	0000240		60.810,00
1240009500412611004241 - Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	339040	1	759	0000240		19.760,00
25010 - Secretaria da Fazenda						794.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	333039	1	500	0000000		115.000,00
	339033	1	500	0000000		419.000,00
	339092	1	500	0000000		49.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		40.000,00
1250000100412611661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339033	1	500	0000000		40.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	0000000		36.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339092	1	500	0000000		95.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública						78.100,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000		3.200,00
	339040	1	500	0000000		5.500,00
	449052	1	500	0000000		50.400,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339036	1	500	0000000		12.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000		7.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito						7.900.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240		7.000.000,00
	339046	1	799	0000240		200.000,00
	339040	1	799	0000240		700.000,00
1320004700612611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	799	0000240		200.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária						227.382,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		107.000,00
	339030	1	500	0000000		6.200,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000		4.994,00
133000010205731148217 - Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000		45.000,00
133000010205731148217 - Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	339039	1	500	0000000		64.188,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						280.000,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	761	0000000		45.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339014	1	761	0000000		235.000,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária						400.000,00
1340005302012211484000 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	449052	1	759	0000240		400.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)						17.847.012,00
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000		15.000,00
	339092	1	500	0000000		55.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marçador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						
1010000100103111411106 - Ampliação das instalações físicas da Assembleia Legislativa	449051	1	500	0000000	5.871.066,25	1.666.286,25
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	4.204.780,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						
1030000100112611751082 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	57.000,00	
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	339030	1	500	0000000	73.303,00	
	339039	1	500	0000000	409.066,00	
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Resq. Tec do TCE						
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	339039	1	759	0000240	23.000,00	
	449052	1	759	0000240	36.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339030	1	500	0000000	100.000,00	
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	1	500	0000000	250.000,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário						
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	340.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça						
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	388.000,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	13.000,00	
09020 - Casa Civil						
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	15.000,00	
	449052	1	500	0000000	8.000,00	
1090000200412211002286 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	3.600,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449051	1	500	0000000	114.000,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado						
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	4.100,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	15.316,00	
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339039	2	500	0000000	32.465,00	
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	77.912,00	
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	7.125,00	
		2	500	0000000	25.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	580.840,00	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)						
1088000800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	15.000,00	
	339032	1	500	0000000	10.000,00	
	339033	1	500	0000000	15.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marçador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social						
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	290,68	
	339036	1	500	0000000	75.000,00	
	339046	1	500	0000000	87.450,82	
	339093	1	500	0000000	95.556,40	
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	184.348,00	
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social						
					7.977,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marçador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
2420006500812211614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	339014	1	660	0000000	7.977,00	
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ						
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	1	500	0000000	500.000,00	
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	449047	1	755	0000000	1.135,02	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	160.000,00	
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública						
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	449052	2	759	0000240	28.670,00	
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	449052	1	759	0000240	18.945,00	
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradessportivos	335043	1	500	0000000	207.700,00	
2790000100824411631044 - Aparelhamento de unidades de apoio ao jovem	449052	1	500	0000000	72.000,00	
81010 - Secretaria da Mulher						
1810000100412211002434 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	30.000,00	
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura						
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	16.809,00	
87010 - Secretaria do Turismo						
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339041	2	501	0000000	30.000,00	
1870000100412211002445 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	1.329,00	
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	335041	1	500	0000104	85.000,00	
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	335041	1	500	0000000	32.630,00	
Total					51.790.220,17	

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marçador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
11010 - Secretaria da Comunicação						
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	2.100,00	
1110000102412211002265 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	25.000,00	
1110000102413111661165 - Promoção e realização de eventos Governamentais	339039	1	500	0000000	3.000,00	
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	350.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						
1170000100242111602341 - Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	339036	1	500	0000000	30.000,00	
1170000100642111602337 - Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Pri	339030	1	500	0000000	973,00	
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	1	500	0000000	80.000,00	
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	1.077.648,00	
1170000101442211642329 - Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	339033	1	500	0000000	29.699,00	
18370 - Fundo para as Relações de Consumo						
1180003701442211644288 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339039	1	759	0000240	665.607,00	
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas						
1180009101442211644291 - Gestão da Política Estadual sobre Drogas	339033	1	500	0000000	53.000,00	
18920 - Fundo Penitenciário Estadual						
1180009200242111604298 - Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica de Pess	449052	1	712	0000239	202.929,00	
1180009200242111604300 - Aparelhamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	339039	1	712	0000239	630.000,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia						
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339018	1	500	0000000	24.200,00	
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339039	1	500	0000000	539.000,00	
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins						
1200003001912211004255 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	1.000,00	
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						
1200006002286111554071 - Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos	449052	1	759	0000240	3.800.872,00	
23010 - Secretaria da Administração						
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	479.622,00	
1230000100412211661125 - Implantação de unidades do PRONTO	449052	1	500	0000000	71.520,00	
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)	449052	1	500	0000000	15.312,00	
24830 - Fundo Financeiro						
2240008300912211004213 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	802	0000000	60.000,00	
2240008300912611003089 - Digitalização de processos e documentos do arquivo	339040	1	802	0000000	140.000,00	
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos						
					2.095.736,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	339047	1	759	0000242	116.136,00
1240008700412611724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339040	1	759	0000242	1.979.600,00
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio					170.220,00
1240009500412211004290 - Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	339030	1	759	0000240	551,00
	449052	1	759	0000240	1.350,00
1240009500412611004241 - Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	339030	1	759	0000240	2.661,00
	449040	1	759	0000240	15,00
	449052	1	759	0000240	165.644,00
2510 - Secretaria da Fazenda					794.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	40.000,00
1250000100412611661161 - Implementação da Tecnologia Fazendária	339040	1	500	0000000	754.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					457.845,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	457.845,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					85.000,00
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	85.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					78.100,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	3.000,00
	339040	1	500	0000000	22.000,00
	339049	1	500	0000000	700,00
	339093	1	500	0000000	19.000,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000	1.000,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	1	500	0000000	2.000,00
	339015	1	500	0000000	1.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339040	1	500	0000000	13.000,00
	339093	1	500	0000000	1.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	1	500	0000000	5.800,00
	339039	1	500	0000000	9.600,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					7.900.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449051	1	799	0000240	3.000.000,00
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	200.000,00
1320004700612211004268 - Manutenção dos serviços de transportes	339039	1	799	0000240	1.000.000,00
1320004700612211603016 - DETRAN estruturado	449051	1	799	0000240	1.500.000,00
1320004700612211604527 - Gestão de Atendimento aos Usuários do Detran 2 TO	339040	1	799	0000240	1.700.000,00
1320004700612611004263 - Manutenção dos serviços de informática	449052	1	799	0000240	500.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					227.382,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	5.000,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	20.000,00
	449052	1	500	0000000	10.000,00
1330000102012611481167 - Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000	35.000,00
	339033	1	500	0000000	5.000,00
1330000102012811002173 - Capacitação de técnicos da administração geral	339039	1	500	0000000	5.000,00
1330000102054511482075 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	339014	1	500	0000000	5.000,00
	339033	1	500	0000000	5.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1330000102057311481062 - Implantação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono e Pla	339039	1	500	0000000	5.000,00
	339014	1	500	0000000	5.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
	449052	1	500	0000000	10.000,00
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339014	1	500	0000000	9.994,00
	339033	1	500	0000000	10.000,00
1330000102060511482076 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	339014	1	500	0000000	6.200,00
1330000102060811472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	339039	1	500	0000000	10.000,00
1330000102063111471064 - Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	1	500	0000000	31.188,00
	339039	1	500	0000000	10.000,00
1330000102063111472136 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000	10.000,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					400.000,00
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	339093	1	759	0000240	400.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					17.847.012,00
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000	125.000,00
	339092	1	500	0000000	55.000,00
	449051	1	500	0000103	20.000,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	0000000	223.525,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	750	0000000	1.929.022,00
	449092	1	750	0000000	500.000,00
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	750	0000000	4.629.022,00
	449092	1	750	0000000	100.000,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	0000000	8.102.234,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339030	1	501	0000000	150.000,00
	339039	1	500	0000000	231.209,00
	339093	1	500	0000000	82.000,00
	449051	1	750	0000000	1.700.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					1.752.600,00
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	1.225.000,00
1380009701712611004313 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240	26.200,00
138000970171211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	339014	1	799	0000240	42.000,00
138000970171211514107 - Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico	339014	1	799	0000240	8.000,00
	339030	1	799	0000240	15.000,00
	339039	1	799	0000240	35.000,00
138000970171211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	1	500	0000000	86.000,00
		2	500	0000000	73.400,00
	339036	1	799	0000240	40.000,00
1380009702884611006023 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	799	0000240	202.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					60.000,00
1380009900412611513097 - Modernização do sistema de informação	449052	1	799	0000240	60.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					45.209,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	45.209,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					1.561.799,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1400003301812811504282 - Qualificação profissional de servidores	339014	1	759	0000240	8.000,00
1400003301854111504034 - Agenda Verde	339014	1	759	0000240	10.000,00
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339014	1	759	0000240	133.000,00
	339039	1	759	0000240	372.000,00
1400003301854111504050 - Inspeção ambiental	339014	1	759	0000240	10.000,00
1400003301854111504089 - Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	339014	1	759	0000240	7.000,00
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339014	1	759	0000240	12.000,00
1400003301854111504103 - Monitoramento ambiental	339014	1	759	0000240	10.071,00
	339093	1	759	0000240	3.462,00
1400003301854111504279 - Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	339030	1	759	0000240	990,00
1400003301854111504283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	339030	1	759	0000240	4.642,00
1400003301854111504294 - Agenda Marrom	339014	1	759	0000240	56.164,00
	339039	1	759	0000240	224.291,00
	339093	1	759	0000240	127.000,00
1400003301854111504348 - Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação.	339014	1	759	0000228	150.000,00
	339015	1	759	0000228	75.000,00
	339030	1	759	0000228	14.743,00
	339036	1	759	0000228	21.000,00
	339039	1	759	0000228	168.000,00
	339092	1	759	0000228	21.000,00
	449052	1	759	0000228	100.000,00
1400003301854111504025 - Agenda Azul	339014	1	759	0000240	33.436,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					442.545,90
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	75.000,00
2410000100830611612083 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	449051	1	500	0000000	367.545,90
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					7.977,00
2420006500824411614141 - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços de Proteção So	339030	1	660	0000000	7.977,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					501.135,02
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	339039	1	500	0000000	500.000,00
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	755	0000000	1.135,02
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					160.000,00
14900001003126111432254 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	160.000,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública					47.815,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	339030	2	759	0000240	28.670,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339039	1	759	0000240	18.945,00
77010 - Secretaria da Cultura					6.079,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	6.079,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					279.700,00
1790000100412611002419 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	99.700,00
	449052	1	500	0000000	108.000,00
	339039	1	500	0000000	72.000,00
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	72.000,00
81010 - Secretaria da Mulher					36.612,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.833 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1810000100412211002434 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000	6.612,00
1810000101442211641156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	339014	1	500	0000000	30.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					4.118,00
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339				

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					1.800.000,00
103000100112211712287 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.800.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					14.000.000,00
10500010020611456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	14.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					29.000,00
11700010064211602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	449052	1	700	0000000	29.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					813.896,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1001101	320.000,00
	339039	1	500	1001101	302.157,00
				799 0000240	30.000,00
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	60.000,00
1280003301212211004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	17.739,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339020	1	500	1001101	30.000,00
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais	339091	1	500	1001101	4.000,00
				799 0000240	50.000,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					283.064,00
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	700	0000000	78.114,00
1200006102312211004264 - Manutenção dos serviços de informática	449052	1	700	0000000	14.950,00
1200006102366511553078 - Construção da sede da AEM - TO	449051	1	700	0000000	190.000,00
24830 - Fundo Financeiro					5.419.231,84
224000830090611006041 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciários	319091	1	801	2121000	1.500.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	3.919.231,84
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					32.917.241,00
224000850092711004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	32.917.241,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					69.426.391,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	759	0000242	69.426.391,00
27010 - Secretaria da Educação					146.271.842,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1001101	250.000,00
	339039	1	500	0000000	150.000,00
				1001101	4.912.721,00
	339047	1	500	0000000	2.333.334,00
	339093	1	569	0000000	17,00
	339041	1	540	0000000	200.000,00
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	319004	1	500	1001101	10.049.053,00
				540 0000000	770.053,00
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319011	1	500	1001101	19.102.047,00
				540 0000000	7.248,00
				1070214	30.836.444,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1001101	811.734,00
				540 0000000	35.111,00
				1070214	5.000,00
	319092	1	500	1001101	206.035,00
	319094	1	500	1001101	218.507,00
				540 0000000	23.939,00
				1070214	70.000,00
	319113	1	500	1001101	3.106.336,00
				540 0000000	1.807,00
				1070214	5.382.726,00
	319192	1	500	1001101	24.015,00
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339041	1	540	0000000	200.000,00
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	540	0000000	13.177.446,20
				1070214	30.278.997,93
	319011	1	540	0000000	16.666,20
				1070214	16.556.810,07
	319013	1	540	0000000	80.887,72
	319094	1	540	0000000	25.000,00
				1070214	132.765,00
	319113	1	540	0000000	3.017,88
				1070214	2.890.680,00
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	449051	1	543	0000000	4.000.000,00
				550 0000000	20.000,00
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339030	1	569	0000000	39.348,00
	339032	1	569	0000000	13.116,00
1270000101236411562371 - Monitoramento de polos de apoio presencial à educação a distância	339014	1	500	0000000	5.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339031	1	540	0000000	335.980,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					25.546.373,82
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319013	2	501	0000000	560.154,26
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	15.544,00
	339014	1	500	1002102	100.000,00
	339030	1	500	1002102	24.544,00
	339037	1	500	1002102	75.000,00
	339039	1	500	1002102	221.724,00
	339040	1	500	1002102	566.821,00
	339092	1	500	1002102	24.700,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	576.909,00
	339039	1	500	1002102	208.847,00
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339014	1	500	1002102	29.273,00
	339039	1	500	1002102	263.032,00
	339040	1	500	1002102	2.785.887,56
	339092	1	500	1002102	50.740,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	335043	1	500	1002102	515.000,00
	339037	1	500	1002102	25.000,00
230000550103011654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334141	1	500	1002104	800.000,00
	444142	1	500	1002104	250.000,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantropia ao SUS.	339039	1	500	1002102	1.781.863,00
				600 0000250	708.329,00
	445042	1	500	1002104	50.000,00
	339014	1	500	1002102	3.500,00
	339033	1	500	1002102	3.306,00
	339037	1	500	1002102	25.000,00
	339039	1	500	1002102	268.062,00

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	3.428.026,00
				600 0000250	61.000,00
				2 600 0000250	574.901,00
	339092	1	500	1002102	15.730,00
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002104	700.000,00
	444142	1	500	1002104	63.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339039	1	500	1002102	6.192.462,00
	339047	1	500	1002102	5.800,00
	339092	1	500	1002102	2.913.035,00
	339093	2	501	0000000	1.200,00
	339037	1	500	1002102	25.000,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339030	1	500	1002102	91.653,00
	339037	1	500	1002102	39.700,00
	339039	1	500	1002102	64.045,00
	339040	1	500	1002102	93.920,00
	339047	1	500	1002102	3.110,00
	339092	1	500	1002102	14.400,00
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	334141	1	500	1002104	100.000,00
	339030	1	500	1002102	8.544,00
	339032	1	500	1002102	893.860,00
	339039	1	500	1002102	14.157,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339030	1	500	1002102	112.132,00
	339039	1	500	1002102	36.919,00
	339040	1	500	1002102	170.744,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					3.332.141,00
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	267.900,00
	319092	1	500	0000000	5.325,00
	319113	1	500	0000000	186.274,00
	319192	1	500	0000000	7.642,00
	449052	1	700	3120000	2.865.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					41.768,00
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	1	500	0000103	41.768,00
38900 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					11.933.643,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	1	500	0000000	96.000,00
1140009602627211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	1	754	0000000	8.114.514,00
	449093	1	754	0000000	3.723.129,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					330.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339014	1	703	0000000	80.000,00
	339015	1	703	0000000	25.000,00
	339030	1	703	0000000	90.000,00
	339036	1	703	0000000	25.000,00
	339039	1	703	0000000	95.000,00
	339092	1	703	0000000	15.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					45.000,00
147000010288431006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	5.000,00
	329022	1	500	0000000	40.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					70.921,00
1790000100412211004218 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	70.921,00
81010 - Secretaria da Mulher					70.000,00
1810000100412211004229 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	33.000,00
	319011	1	500	0000000	14.000,00
	319013	1	500	0000000	23.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					57.397,00
1830000100412211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	14.734,00
	319013	1	500	0000000	37.784,00
	319113	1	500		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
12700001012212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas	339014	1	540	0000000	990.000,00
12700001012212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	1	540	0000000	751.466,00
	339031	1	540	0000000	794.000,00
127000010122611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	5.096.055,00
127000010122811562065 - Formação inicial dos servidores da educação	339030	1	500	0000000	5.000,00
127000010123611561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339039	1	543	0000000	4.000.000,00
127000010123611562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319004	1	540	1070214	30.278.998,00
	319113	1	540	0000000	590.000,00
127000010123611562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339032	1	540	0000000	500.000,00
	339036	1	540	0000000	14.912.695,00
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	500	1001101	9.729.053,00
	319011	1	500	1001101	5.473.456,00
	319092	1	500	1001101	206.035,00
	319113	1	500	1001101	4.456.577,00
	319192	1	500	1001101	24.015,00
1270000101236211562453 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino médio	339036	1	540	0000000	14.912.665,00
1270000101236311561115 - Concessão de bolsas aos profissionais que atuam na educação profissional	339093	1	569	0000000	52.464,00
1270000101236711562452 - Apoio à estruturação e funcionamento da educação especial	449051	1	500	1001101	1.000.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339031	1	540	0000000	1.176.765,00
	339034	1	540	0000000	414.726,00
	339040	1	540	0000000	5.031.986,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	540	0000000	584.559,00
	569			0000000	17,00
	449052	1	540	0000000	1.200.000,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339036	1	540	0000000	746.266,00
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339031	1	540	0000000	11.842.000,00
	339032	1	540	0000000	10.802.467,00
	339039	1	540	0000000	5.031.986,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	14.628.591,00
	550			0000000	20.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					25.546.373,82
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	6.394,00
	339030	1	500	1002102	247.746,00
	339033	1	500	1002102	1,00
	339037	1	500	1002102	99,00
	339039	1	500	1002102	3.997.503,00
	339040	1	500	1002102	529.342,00
	339046	2	501	0000000	560.154,26
	339092	1	500	1002102	1,00
	339093	1	500	1002102	1,00
	2	501	0000000	1.200,00	
2300005501012211654548 - Articulação interfederativa em gestão de saúde	339014	1	500	1002102	40.000,00
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital	339040	1	500	1002102	1.733.428,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	335043	1	500	1002102	515.000,00
	339033	1	500	1002102	18.679,00
	339037	1	500	1002102	209,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	339039	1	500	1002102	406,00
	334041	1	500	1002104	700.000,00
	334141	1	500	1002104	100.000,00
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	339039	1	500	1002102	140.639,00
	339047	1	500	1002102	17.825,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339039	2	600	0000250	574.901,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339037	1	500	1002102	63,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	3.456.988,00
	600			0000250	518.329,00
	339047	1	500	1002102	91,00
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002104	750.000,00
	444142	1	500	1002104	350.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	2.892.245,00
	339037	1	500	1002102	219.368,00
	339039	1	500	1002102	6.473.914,56
	600			0000250	251.000,00
	339040	1	500	1002102	2.025,00
	339047	1	500	1002102	22.293,00
	339092	1	500	1002102	524.453,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	637.110,00
	339047	1	500	1002102	897,00
	339092	1	500	1002102	1,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339037	1	500	1002102	25.000,00
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339037	1	500	1002102	1.321,00
	339040	1	500	1002102	438,00
	339092	1	500	1002102	14.400,00
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	334141	1	500	1002104	63.000,00
	339030	1	500	1002102	8.544,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339040	1	500	1002102	135.272,00
	339092	1	500	1002102	16.093,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					2.865.000,00
131000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	1	700	0000000	2.865.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					467.141,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500	0000000	467.141,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					11.933.643,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	0000000	96.000,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	754	0000000	7.278.680,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449092	1	754	0000000	4.558.963,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					330.000,00
1400003301854111504348 - Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação.	339014	1	703	0000000	80.000,00
	339015	1	703	0000000	25.000,00
	339030	1	703	0000000	90.000,00
	339036	1	703	0000000	25.000,00
	339039	1	703	0000000	95.000,00
	339092	1	703	0000000	15.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					86.768,00
147000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	1	500	0000103	41.768,00
14700010284411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	469071	1	500	0000000	45.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.834 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					70.921,00
1790000100412211002421 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	70.921,00
81010 - Secretaria da Mulher					70.000,00
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	5.000,00
	339049	1	500	0000000	3.000,00
1810000101442211641156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	339014	1	500	0000000	37.000,00
	339039	1	500	0000000	25.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					57.397,00
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	3.623,00
1830000101442211642467 - Promoção, fomento e fortalecimento da tradição e cultura dos povos originários e	339030	1	500	0000000	53.774,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					1.000,00
1850000102060811482465 - Realização da Trilha da Piscicultura	339030	1	500	0000000	1.000,00
Total					312.388.909,66

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA									
ANEXO III do Decreto nº 6.834, de 02 de setembro					Exercício 2024				
SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
544900 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					31010 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP				
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			2.865.000	2000 00 0000	RECEITAS CAPITAL			2.865.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			2.865.000	2400 00 0000	Transferências de Capital			2.865.000
1717 00 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades			
1717 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal			
1717 99 0100	Entidades - Principal	700	3120000	2.865.000	2414 99 0100	Entidades - Principal	700	0000000	2.865.000
TOTAL				2.865.000	TOTAL				2.865.000

DECRETO Nº 6.835, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.333.097,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Transferência Especial da União - Fonte 7063110000; Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Fonte 7090000000; Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240 em conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.835, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

					Suplementação
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					865.000,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	333039	1	500	0000000	287.950,00
	339008	1	500	0000000	12.050,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	165.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	400.000,00
09070 - Casa Militar					368.673,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	80.000,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	261.200,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	27.473,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					1.113.000,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	130.000,00
1090000900612211002264 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	783.000,00
	339039	1	500	0000000	200.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação					4.500.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	4.500.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					11.637.193,00
117000010030611601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	1	500	0000000	1.117.790,00
117000010442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	10.519.403,00
23010 - Secretaria da Administração					1.523.229,00
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)	339035	1	500	0000000	677.741,00
	339040	1	500	0000000	845.488,00
25010 - Secretaria da Fazenda					8.160.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	501	0000000	80.000,00
	339036	1	501	0000000	280.000,00
	339039	1	501	0000000	1.000.000,00
	339046	1	501	0000000	200.000,00
	339093	1	501	0000000	6.800.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					4.900.360,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	8.000,00
	339039	1	500	0000000	36.500,00
	339040	1	500	0000000	24.200,00
	339046	1	500	0000000	210.000,00
	339093	1	500	0000000	105.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	100.000,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	0000000	10.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	185.000,00
	339040	1	500	0000000	63.000,00
	339093	1	500	0000000	2.653.619,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339015	1	500	0000000	5.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	1	500	0000000	999.900,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e	339014	1	500	0000000	20.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.835, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

					Suplementação
Operacional as unidades de Polícia Científica					
	339039	1	500	0000000	75.600,00
	339040	1	500	0000000	14.000,00
	339093	1	500	0000000	304.741,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					3.369.179,00
1340004302011484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.369.179,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					1.697.026,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	47.980,00
	339030	1	500	0000000	289.650,00
	339036	1	500	0000000	49.199,00
	339039	1	500	0000000	234.937,00
	339040	1	500	0000000	75.260,00
1340004902060611473013 - Construção de unidades do RURALTINS	449051	1	706	3110000	1.000.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					1.098.630,00
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	449051	1	500	0000000	998.630,00
1370000101648211782055 - Realização de projeto de trabalho social	339039	1	706	3110000	100.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					45.249.904,00
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000	2.005.562,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	1.009.860,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	580.049,00
	339039	1	500	0000000	55.544,00
	799	000240			346.815,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	501	0000000	7.795.730,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	0000000	8.102.234,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339030	1	501	0000000	1.000.000,00
	339039	1	500	0000000	24.107.110,00
	339047	1	709	0000000	247.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					8.650.000,00
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	8.300.000,00
	501	0000000			350.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					2.607.153,00
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339093	1	500	0000000	2.607.153,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.753.750,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	1.753.750,00
87010 - Secretaria do Turismo					9.840.000,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	339039	1	501	0000000	9.840.000,00
Total					107.333.097,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.835, de 2 de setembro Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
UG - FINANCEIRA TESOUREIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			106.739.282
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			78.493.552
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e circulação de mercadorias e serviços			80.000,00
1114 50 1000	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços			80.000,00
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços	500	0000000	78.493.552
1300 00 0000	Receita Patrimonial			27.145.730
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501	0000000	27.145.730
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas entidades			100.000
1719 57 0000	Transferência Especial da União	706	3110000	100.000
1719 57 0100	Transferência Especial da União - Principal			100.000
2000 00 0000	Receita de Capital			1.000.000
2410 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
2419 50 0000	Transferências da União a Consórcios Públicos			
2419 51 0000	Transferência Especial da União			
2419 51 0100	Transferência Especial da União - Principal	706	3110000	1.000.000
TOTAL				106.739.282
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			593.815,00
1700 00 0000	Transferências Correntes			247.000
1712 00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1712 50 0000	Cota-Parte da Compensações Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			
1712 50 0100	Cota-Parte da Compensações Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	709	0000000	247.000,00
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			346.815
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 14 0000	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB			
1911 14 0100	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB - Principal	799	0000240	346.815
TOTAL				593.815,00
TOTAL				107.333.097,00

DECRETO Nº 6.836, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.484.055,23, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provém do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000, 5001001101, 5001002102; Transferência do Salário- Educação - Fonte 5500000000 na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.836 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADADO IIANEXO I AO DECRETO Nº 6.836 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADADO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					12.000.000,00
1010000100103111412228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	12.000.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					4.545.454,00
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	4.545.454,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					538.344,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	353.660,00
	319113	1	500	0000000	177.444,00
	319192	1	500	0000000	7.240,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					45.499.163,88
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319003	1	500	0000000	5.000,00
	319012	1	500	0000000	31.200.000,00
	319013	1	500	0000000	13.176,74
	319092	1	500	0000000	1.416.998,65
	319094	1	500	0000000	1.048.807,03
	319113	1	500	0000000	11.555.402,61
	319192	1	500	0000000	259.778,85
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					7.163.158,00
109000060206111006035 - Pagamento de acordos judiciais	339091	1	500	0000000	7.163.158,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					2.526.717,19
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	297.681,74
	319092	1	500	0000000	22.028,06
	319113	1	500	0000000	2.175.527,83
	319192	1	500	0000000	31.479,56
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					8.328.653,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.696.726,00
	319012	1	500	0000000	444,00
	319013	1	500	0000000	89.878,00
	319092	1	500	0000000	15.202,00
	319094	1	500	0000000	1.772.200,00
	319113	1	500	0000000	2.754.203,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					125.000,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	100.000,00
	319013	1	500	0000000	15.000,00
	319113	1	500	0000000	10.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					2.170.000,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	1001101	45.000,00
	339093	1	500	1001101	200.000,00
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	125.000,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unitins	339018	1	500	1001101	3.500,00
	339020	1	500	1001101	3.600,00
	339048	1	500	1001101	24.600,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339018	1	500	1001101	5.700,00
	339020	1	500	1001101	16.800,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339048	1	500	1001101	186.000,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339018	1	500	1001101	184.800,00
	339020	1	500	1001101	4.800,00
	339048	1	500	1001101	12.600,00
	339049	1	500	1001101	5.000,00
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339018	1	500	1001101	113.000,00
	339020	1	500	1001101	993.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.836 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADADO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
23010 - Secretaria da Administração					1.363.993,01
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1001101	246.600,00
	319011	1	500	0000000	330.104,86
	319012	1	500	0000000	548.855,34
	319013	1	500	0000000	87.490,04
	319092	1	500	0000000	14.555,26
	319113	1	500	0000000	363.105,35
	319192	1	500	0000000	19.882,16
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					13.435.039,00
224000850092711004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	13.435.039,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					20.000.000,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	20.000.000,00
27010 - Secretaria da Educação					20.383.008,00
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	7.509.306,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.041.996,00
	339093	1	500	0000000	373.161,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	550	0000000	8.400.000,00
1270000101236811562368 - Execução do PDDE indígena	339032	1	550	0000000	1.058.545,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					78.704.665,89
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1002102	17.915.035,00
	319011	1	500	1002102	9.527.240,64
	319113	1	500	1002102	13.762.390,25
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1002102	2.500.000,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada	339039	1	500	1002102	5.000.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO	339039	1	500	1002102	26.000.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel	339039	1	500	1002102	4.000.000,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					183.670,00
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	89.862,00
	319013	1	500	0000000	19.565,00
	319092	1	500	0000000	2.939,00
	319113	1	500	0000000	67.133,00
	319192	1	500	0000000	4.171,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					405.000,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	405.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					130.000,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	1	500	0000000	130.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					68.755,49
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	13.886,17
	319092	1	500	0000000	4.223,82
	319113	1	500	0000000	50.645,50
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					3.758.953,77
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.865.693,24
	319013	1	500	0000000	251.203,64
	319113	1	500	0000000	641.156,89

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					35.458.700,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	16.352.000,00
	329022	1	500	0000000	300.000,00
	329121	1	500	0000000	716.000,00
	469071	1	500	0000000	14.988.000,00
	469171	1	500	0000000	3.102.700,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					276.050,00
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	180.000,00
	319013	1	500	0000000	52.000,00
	319092	1	500	0000000	8.100,00
	319094	1	500	0000000	3.900,00
	319113	1	500	0000000	31.000,00
	319192	1	500	0000000	1.050,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					167.008,00
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	136.000,00
	319013	1	500	0000000	8.482,00
	319092	1	500	0000000	3.243,00
	319113	1	500	0000000	19.283,00
87010 - Secretaria do Turismo					253.622,00
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	253.622,00
Total					257.484.055,23

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.836, de 2 de setembro

Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO

UG - FINANCEIRA TESOUREIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			257.484.055,23
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			248.025.510,23
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e circulação de Mercadorias e Serviços			
1114 50 1000	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços			
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços - Principal	500	0000000	248.025.510,23
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
1000 00 0000	Receitas Correntes			9.458.545
1700 00 0000	Transferências Correntes			9.458.545
1714 00 0000	Desenvolvimento da Educação			
1714 50 0000	Transferências do Salário-Educação			
1714 50 0100	Transferências do Salário-Educação - Principal	550	0000000	9.458.545
	TOTAL			257.484.055,23

DECRETO Nº 6.837, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com inciso IV do art. 6º da Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.727.371,17, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.837 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcedor Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					
395.076,13					
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	52.391,29
	339093	2	502	0000000	342.684,84
09020 - Casa Civil					
56.543,15					
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	300,00
	339093	2	501	0000260	56.243,15
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
2.921.912,27					
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	369,24
	339046	2	501	0000260	453.326,78
	339093	2	501	0000260	168.094,78
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	339019	2	501	0000260	1.906.644,06
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339092	2	501	0000260	9.396,72
	339093	2	501	0000260	384.080,69
09040 - Controladoria-Geral do Estado					
63.362,77					
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	3.328,17
	339093	2	501	0000260	60.034,60
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					
130.243,44					
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	58,35
	339046	2	501	0000260	25.606,13
	339093	2	501	0000260	104.578,96
09070 - Casa Militar					
120.771,00					
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339019	2	501	0000260	37.575,00
	339046	2	501	0000260	17.262,00
	339092	2	501	0000260	67,00
	339093	2	501	0000260	65.867,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					
499.943,03					
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339019	2	501	0000260	434.630,06
	339046	2	501	0000260	900,00
	339093	2	501	0000260	64.412,97
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					
24.814,12					
1380008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	2.700,00
	339093	2	501	0000260	22.114,12
11010 - Secretaria da Comunicação					
45.961,48					
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	62,04
	339046	2	501	0000260	6.590,32
	339093	2	501	0000260	39.309,12
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					
95.958,92					
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	9.020,00
	339093	2	502	0000000	86.938,92
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
316.691,65					
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	339008	2	501	0000260	358,79
	339046	2	501	0000260	194.536,09
	339093	2	501	0000260	121.796,77
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					
62.594,72					
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	12.648,39
	339093	2	502	0000000	49.946,33
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					
15.102,00					
120000001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	2.388,50
	339093	2	501	0000260	12.713,50
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					
34.893,38					
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	176,37
	339093	2	501	0000260	34.717,01
23010 - Secretaria da Administração					
236.923,55					
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	78.167,51

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.837 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000260	143.445,71
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339093	2	501	0000260	15.310,33
25010 - Secretaria da Fazenda					
430.175,01					
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	247,62
	339046	2	502	0000000	149.996,20
	339093	2	502	0000000	279.931,19
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					
77.563,14					
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	10.200,00
	339093	2	501	0000260	67.363,14
31010 - Secretaria da Segurança Pública					
303.142,90					
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	853,58
	339046	2	501	0000260	206.351,94
	339093	2	501	0000260	95.937,38
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					
76.170,82					
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	24.996,77
	339093	2	501	0000260	51.174,05
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
140.883,28					
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	381,29
	339046	2	501	0000260	105.613,28
	339093	2	501	0000260	34.888,71
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
375.193,94					
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	71.929,68
	339093	2	501	0000260	193.264,26
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339039	2	799	0000240	110.000,00

34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					
35.544,30					
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	14.130,00
	339093	2	501	0000260	21.414,30
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					
96.845,00					
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	15.600,00
	339093	2	501	0000260	81.245,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					
360.631,54					
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	245,34
	339046	2	501	0000260	199.773,88
	339093	2	501	0000260	160.612,32
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					
42.042,42					
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	864,46
	339046	2	501	0000260	13.674,20
	339093	2	501	0000260	27.503,76
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
68.386,38					
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	339046	2	501	0000260	10.383,87
	339093	2	501	0000260	58.002,51
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					
145.494,69					
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	98,13
	339046	2	501	0000260	91.567,43
	339093	2	501	0000260	53.829,13
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					
1.000.000,00					
1400003301854111504348 - Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação.	339047	2	759	0000240	500,00
	339093	2	759	0000240	999.500,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
183.297,90					
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	290,68
	339046	2	501	0000260	87.450,82
	339093	2	501	0000260	95.556,40
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					
45.245,51					
1750000100412211002395 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	502	0000000	45.245,51

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.837 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

77010 - Secretaria da Cultura					
55.300,26					
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	12.900,00
	339093	2	501	0000260	42.400,26
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					
103.725,55					
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	502	0000000	103.725,55
81010 - Secretaria da Mulher					
33.963,00					
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	3.900,00
	339093	2	501	0000260	30.063,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					
32.853,77					
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	5.070,97
	339093	2	502	0000000	27.782,80
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					
32.062,15					
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	2.100,00
	339093	2	501	0000260	29.962,15
87010 - Secretaria do Turismo					
68.258,00					
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000260	15.977,00
	339093	2	501	0000260	52.281,00
Total					8.727.371,17

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.838, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.118.866,28, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260, 5010000000; Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Fonte 5510000000; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fonte 7000000000; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Fonte 7560000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.838 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.160.226,74
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	427.070,42
	319011	2	502	0000000	1.567.656,84
	319092	2	502	0000000	31.921,18
	319094	2	502	0000000	133.578,30
09020 - Casa Civil					299.126,45
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	299.126,45
09040 - Controladoria-Geral do Estado					821.725,77
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	821.725,77
09070 - Casa Militar					1.049.250,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	56.350,00
	319011	2	501	0000260	20.200,00
	319012	2	501	0000260	951.600,00
	319092	2	501	0000260	20.100,00
	319094	2	501	0000260	1.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					7.390.629,30
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	41.258,46
	319011	2	501	0000000	21.839,99
	319012	2	501	0000000	7.086.410,68
	319092	2	501	0000000	150.638,83
	319094	2	501	0000000	90.481,34
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					300.612,41
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319004	2	501	0000260	59.249,90
	319011	2	501	0000260	197.053,75
	319013	2	501	0000260	18.919,65
	319092	2	501	0000260	230,07
	319094	2	501	0000260	20.873,40
	319113	2	501	0000260	4.285,64
11010 - Secretaria da Comunicação					444.071,99
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	89.434,06
	319011	2	502	0000000	354.637,93
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					631.961,95
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319004	2	502	0000000	87.189,04
	319011	2	502	0000000	512.670,95
	319016	2	502	0000000	796,30
	319092	2	502	0000000	31.105,66
	319094	2	502	0000000	200,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					9.236.241,79
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	1.259.826,38
	319011	2	501	0000000	7.764.055,12
	319012	2	501	0000000	6,51
	319013	2	501	0000000	20.462,45
	319092	2	501	0000000	118.170,41
	319094	2	501	0000000	73.720,92
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					429.670,36
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	150.260,76
	319011	2	502	0000000	275.853,20
	319092	2	502	0000000	3.556,40
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					110.737,09
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	24.820,64
	319011	2	501	0000260	85.916,45
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					1.838.100,00
1280003301236411574292 - Estruturação das unidades	449051	2	502	0000000	1.500.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.838 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

da UNITINS	449052	2	756	0000000	338.100,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins					321.420,62
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	102.509,86
	319011	2	501	0000260	200.891,35
	319092	2	501	0000260	18.019,41
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					2.714.084,93
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	700	0000000	25.000,00
	339039	2	700	0000000	130.000,00
	339046	2	700	0000000	246.000,00
	339093	2	700	0000000	600.000,00
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	10.505,58
	319011	2	501	0000260	356.654,53
	319092	2	501	0000260	19.724,82
1200006102312211004252 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	700	0000000	25.000,00
	339039	2	700	0000000	108.000,00
1200006102366511553078 - Construção da sede da AEM-TO	449351	2	700	0000000	1.193.200,00
23010 - Secretaria da Administração					2.567.788,02
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	1.110.385,69
	319011	2	501	0000260	1.343.400,35
	319092	2	501	0000260	78.664,96
	319094	2	501	0000260	35.337,02
25010 - Secretaria da Fazenda					19.356.521,55
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	502	0000000	19.356.521,55
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					1.100.220,39
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319004	2	501	0000260	81.007,07
	319011	2	501	0000260	944.053,44
	319013	2	501	0000260	62,04
	319092	2	501	0000260	75.097,84
27010 - Secretaria da Educação					611.682,65
1270000101236811562368 - Execução do PDDE indígena	339030	2	551	0000000	611.682,65
30550 - Fundo Estadual de Saúde					98.133.321,66
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	32.139.364,50
	319011	2	501	0000000	54.017.952,72
	319016	2	501	0000000	624.600,00
	319092	2	501	0000000	8.158.344,04
	319094	2	501	0000000	1.177.208,57
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	1.353,80
	339046	2	501	0000000	560.154,26
				0000260	1.099.973,56
	339093	2	501	0000000	1.200,00
			0000260	353.170,21	
31010 - Secretaria da Segurança Pública					27.070.919,12
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	1.013.511,30
	319011	2	502	0000000	23.958.209,09
	319012	2	502	0000000	337.185,75
	319013	2	502	0000000	11.943,36
	319092	2	502	0000000	1.590.506,26
	319094	2	502	0000000	159.563,36
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					1.201.027,67
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	1.201.027,67
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					7.880.535,26
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	6.817.281,52
	319092	2	501	0000260	850.591,74

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.838 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

1340004302060911484277 - Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária	339014	2	700	0000000	39.479,00
	339030	2	700	0000000	173.183,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					3.647.080,16
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	164.022,31
	319011	2	502	0000000	651.341,07
	319092	2	502	0000000	38.609,66
	319094	2	502	0000000	24.610,91
	319096	2	502	0000000	16.802,94
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319004	2	502	0000000	340.645,25
	319011	2	502	0000000	2.069.078,02
	319092	2	502	0000000	306.246,96
	319094	2	502	0000000	35.723,04
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					487.986,91
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	203.550,50
	319011	2	501	0000260	284.436,41
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					6.886.965,01
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	191.142,02
	319011	2	502	0000000	459.950,69
	319013	2	502	0000000	124,08
	319092	2	502	0000000	30.464,14
	319094	2	502	0000000	41.834,08
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339093	2	700	0000000	6.163.450,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					3.839.934,89
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	1.225.610,42
	319011	2	501	0000260	2.407.705,54
	319013	2	501	0000260	28.913,41
	319092	2	501	0000260	151.806,74
	319094	2	501	0000260	25.898,78
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					359.342,47
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	151.729,61
	319011	2	501	0000260	179.957,83
	319012	2	501	0000260	8.753,90
	319013	2	501	0000260	2.400,00
	319092	2	501	0000260	16.501,13
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					585.290,96
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	127.314,73
	319011	2	502	0000000	457.976,23
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					2.424.798,96
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	703.691,00
	319011	2	502	0000000	1.472.000,06
	319013	2	502	0000000	16.322,28
	319092	2	502	0000000	201.081,12
	319094	2	502	0000000	31.704,50
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					155.000,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	2	700	0000000	155.000,00
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					130.144,82
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	130.144,82
77010 - Secretaria da Cultura					400.463,41
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	194.356,33
	319011	2	502	0000000	206.107,08
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					649.161,23
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	2	502	0000000	364.077,07
	319011	2	502	0000000	285.084,16
81010 - Secretaria da Mulher					

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.838 DE 2 DE SETEMBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, Valor (R\$ 1,00), and Total. Includes sub-totals for 83010 and 87010.

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.848, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.178.518,29, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, Valor (R\$ 1,00), and Total. Lists various budget items and their values.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação table with columns for Estado, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, Valor (R\$ 1,00), and Total. Lists various budget items and their values.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, Valor (R\$ 1,00), and Total. Lists various budget items and their values.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação			
operacional às unidades de polícia judiciária							
131000010061811602387 - Suporte técnico, logístico e	339036	1	500	0000000	40.000,00		
operacional às unidades de Polícia Científica	339036	1	500	0000000	7.000,00		
	339039	1	500	0000000	8.000,00		
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					1.683.000,00		
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	332039	1	799	0000240	100.000,00		
	339037	1	799	0000240	945.000,00		
	339039	1	799	0000240	338.000,00		
	339046	1	799	0000240	100.000,00		
	339093	1	799	0000240	200.000,00		
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					86.562,00		
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	1.800,00		
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339039	1	500	0000000	37.272,00		
	339047	1	500	0000000	35.000,00		
1330000102060811472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	339039	1	500	0000000	12.490,00		
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					62.000,00		
134000902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	62.000,00		
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					502.000,00		
1340005302012211484079 - Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	449052	1	759	0000240	502.000,00		
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					62.595,00		
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	5.537,00		
1370000101648211782055 - Realização de projeto de trabalho social	339035	1	761	0000000	57.058,00		
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					5.308.341,00		
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	449051	1	500	0000000	331.742,00		
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	146.428,00		
				799	0000240	50.313,00	
	339037	1	500	0000000	59.961,00		
	339039	1	500	0000000	438.028,00		
	339040	1	500	0000000	511.058,00		
	339047	1	500	0000000	50.000,00		
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	0000000	693.753,00		
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	445051	1	500	0000000	83.201,00		
	449051	1	500	0000000	130.227,00		
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	500	0000000	2.248.301,00		
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	10.500,00		
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	5.000,00		
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339035	1	500	0000000	29.000,00		
1140009602678211524495 - Melhoria da Malha Viária	339030	1	500	0000000	84.678,00		
	449051	1	501	0000000	345.650,00		
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339014	1	799	0000240	110.500,00		
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					3.364.364,00		
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	462.900,00		
	339046	1	799	0000240	62.268,00		
	339093	1	799	0000240	39.187,00		
	449052	1	799	0000240	55.460,00		

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação			
1380009701712211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	510.000,00		
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449051	1	799	0000240	182.303,00		
1380009701751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	449051	1	799	0000240	182.433,00		
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339014	1	799	0000240	300.000,00		
	339030	1	799	0000240	10.000,00		
	339039	1	799	0000240	1.258.213,00		
	339092	1	799	0000240	212.100,00		
	449051	1	799	0000240	89.500,00		
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					20.000,00		
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339040	1	500	0000000	20.000,00		
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					3.714.308,00		
1400003301854111504050 - Inspeção ambiental	339014	1	759	0000240	50.000,00		
	339093	1	759	0000240	110.000,00		
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339014	1	759	0000240	70.000,00		
	339093	1	759	0000240	140.000,00		
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339030	1	759	0000240	10.000,00		
	339039	1	759	0000240	5.000,00		
1400003301854111504279 - Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	339039	1	759	0000240	210.000,00		
1400003301854111504283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	449052	1	759	0000240	19.058,00		
1400003301854111504348 - Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação.	339014	1	759	0000240	60.000,00		
	339030	1	759	0000240	1.299.500,00		
	339047	1	759	0000240	500,00		
	449052	1	759	0000240	1.700.000,00		
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					88.672,00		
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	88.672,00		
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					210.113,00		
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	100.000,00		
	339092	1	500	0000000	100.098,00		
149000010031311732050 - Divulgação institucional da Defensoria Pública	339030	1	500	0000000	10.015,00		
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					533.857,18		
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335041	1	500	0000104	283.000,00		
	339039	1	500	0000000	250.857,18		
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					19.048,53		
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	19.048,53		
87010 - Secretaria do Turismo					872.550,00		
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	330401	1	500	0000104	410.000,00		
	335041	1	500	0000104	455.000,00		
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	449052	1	500	0000000	7.550,00		
Total					63.178.518,29		

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins							
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	11.035.500,00		
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins							
1030000100103211711099 - Modernização do Ministério Público de Contas	339014	1	500	0000000	6.002,00		
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	6.002,00		
	339039	1	500	0000000	13.035,00		
			501	0000236	247.720,00		
			755	0000000	39.664,00		
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	43.762,00		
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	339035	1	500	0000000	123.000,00		
	339039	1	500	0000000	383.800,00		
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins							
1050000100206111451095 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	1	500	0000000	705.022,00		
1050000100206111451100 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	1	500	0000000	1.250.000,00		
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339030	1	500	0000000	885.205,00		
1050000100206111452163 - Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	339030	1	500	0000000	5.000,00		
	339036	1	500	0000000	10.000,00		
	339039	1	500	0000000	5.000,00		
	339047	1	500	0000000	2.000,00		
1050000100206111452213 - Incremento da segurança institucional	339030	1	500	0000000	160.000,00		
	339039	1	500	0000000	453.297,00		
1050000100206111452416 - Suporte a convênios e repasses	339030	1	500	0000000	10.000,00		
	449052	1	500	0000000	10.000,00		
1050000100206111692134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339030	1	500	0000000	41.460,00		
1050000100206111692411 - Aprimoramento da gestão institucional	339035	1	500	0000000	15.000,00		
1050000100206111692414 - Aprimoramento da gestão de custos	339035	1	500	0000000	10.000,00		
1050000100206111692415 - Fortalecimento da estratégia do Poder Judiciário do Tocantins	339030	1	500	0000000	10.000,00		
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	1	500	0000000	1.000.810,00		
	339033	1	500	0000000	1.500.000,00		
	339036	1	500	0000000	100.000,00		
	339039	1	500	0000000	305.141,00		
1050000100212211452277 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	300.000,00		
	339039	1	500	0000000	159.672,00		
1050000100212211452392 - Promoção de garantia de direitos da criança e adolescente	339030	1	500	0000000	10.000,00		
1050000100212211452393 - Promoção de práticas de enfrentamento a violência contra a mulher	339039	1	500	0000000	10.000,00		
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	335041	1	500	0000000	208.663,00		
	339030	1	500	0000000	70.000,00		
	339035	1	500	0000000	48.840,00		
	339040	1	500	0000000	729.890,00		
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário							
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	100.000,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Anulação	
09040 - Controladoria-Geral do Estado					152.416,57
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	10.200,00
	339039	1	500	0000000	29.500,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	67.916,57
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	0,38
	339039	1	500	0000000	24.327,50
	339092	1	500	0000000	228,28
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	20.243,84
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					716.285,00
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	45.980,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	525.000,00
	449052	1	500	0000000	6.873,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	17.000,00
	339039	2	500	0000000	5.700,00
1090000600412211002447 - Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	339030	2	500	0000000	5.550,00
	339039	1	500	0000000	34.000,00
	339040	1	500	0000000	35.300,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	0000000	40.882,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					59.005,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	1	500	0000103	9.005,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	1	500	0000104	50.000,00
10890 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					16.866,00
138000890046311554359 - Fortalecimento da capacidade institucional da Agência de Mineração	339030	1	500	0000000	16.866,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					1.058.182,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339093	1	500	0000000	16.467,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	339030	1	500	0000000	532.847,00
	449052	1	500	0000000	15.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339030	1	500	0000000	8.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	10.000,00
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	436.518,00
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e familiares	449052	1	500	0000000	19.350,00
117000010144211642329 - Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	339039	1	500	0000000	10.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	10.000,00
117000010144211642329 - Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	339039	1	500	0000000	10.000,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo					20.559,00
1180003701442211644285 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339039	1	759	0000240	20.559,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem					288.000,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	335041	1	500	0000000	253.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
	339036	1	500	0000000	30.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas					482.000,00
1180009101442211644291 - Gestão da Política Estadual sobre Drogas	339041	1	500	0000000	482.000,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual					3.247.613,00

				Anulação	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					1.120.000,00
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	243.000,00
	444042	1	500	0000104	877.000,00
27010 - Secretaria da Educação					605.000,00
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	445042	1	500	1001104	600.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	444042	1	500	1001104	5.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					260.000,00
230000501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002104	260.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					200.047,50
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	177.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	1	500	0000000	8.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339014	1	500	0000000	6.000,00
	339015	1	500	0000000	3.600,00
	339030	1	500	0000000	4.700,00
	339039	1	500	0000000	725,00
	339092	1	500	0000000	22,50
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					1.683.000,00
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	300.000,00
1320004700612211004268 - Manutenção dos serviços de transportes	339030	1	799	0000240	100.000,00
1320004700612211004527 - Gestão de Atendimento aos Usuários do Detran, J, TO	339040	1	799	0000240	1.283.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					186.562,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	2.490,00
13300001020126111481167 - Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000	10.000,00
	339033	1	500	0000000	16.312,00
1330000102012811002173 - Capacitação de técnicos da administração geral	339030	1	500	0000000	5.000,00
1330000102054511482075 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	339014	1	500	0000000	7.600,00
	339033	1	500	0000000	8.360,00
	339039	1	500	0000000	10.000,00
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339014	1	500	0000000	1.800,00
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339033	1	500	0000000	10.000,00
1330000102060811472069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	445042	1	500	0000104	100.000,00
133000010206111471064 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	1	500	0000000	10.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					62.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339039	1	500	0000000	62.000,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					502.000,00
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	449052	1	759	0000240	502.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					60.000,00
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	339037	1	500	0000000	60.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					5.508.341,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Anulação		
1180009200212811604299 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores da Execução Penal.	449052	1	712	0000239	280.000,00	
1180009200242111603090 - Construção, reforma e ampliação das unidades vinculadas ao sistema penitenciário	339030	1	712	0000239	293.000,00	
			759	0000240	72.957,00	
			2	712	0000239	793.056,00
			759	0000240	81.600,00	
	449052	1	712	0000239	107.000,00	
1180009200242111604298 - Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica de Pess	339030	1	712	0000239	100.000,00	
			2	712	0000239	1.000.000,00
	339039	1	712	0000239	150.000,00	
	449052	1	712	0000239	320.000,00	
1180009200242111604300 - Aparelhamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	339052	1	712	0000239	50.000,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					2.768.511,00	
1200002901957111593095 - Implantação do parque tecnológico	339039	1	500	0000000	35.300,00	
1200002901957111593116 - Implementação de projetos e Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica CT	339020	1	500	0000000	252.621,00	
1200002901957111593117 - Implementação e Desenvolvimento da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins	449020	1	500	0000000	114.933,00	
1200002901957111593119 - Implementação da política de educação superior para estudantes hipossuficientes	339039	1	500	0000000	236.000,00	
	339048	1	500	0000000	504.000,00	
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339020	1	500	0000000	195.600,00	
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	339020	1	500	0000000	120.000,00	
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	339033	1	500	0000000	353,00	
	339039	1	500	0000000	576,00	
	449051	1	500	0000000	800.000,00	
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339039	1	500	0000000	509.128,00	
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					7.000,00	
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	2.000,00	
1200003001912211004255 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	4.000,00	
	339039	1	500	0000000	1.000,00	
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					3.835.060,00	
1200006002266111554071 - Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos.	449051	1	759	0000240	875.060,00	
	449052	1	759	0000240	2.960.000,00	
23010 - Secretaria da Administração					243.098,00	
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	243.098,00	
24830 - Fundo Financeiro					50.000,00	
2240006300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319092	1	801	2111000	50.000,00	
25010 - Secretaria da Fazenda					70.000,00	
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	70.000,00	
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					75.000,00	
1260007900412211663043 - Modernização da Escola de Gestão Fazendária	339039	1	759	0000240	75.000,00	
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					143.158,00	
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	143.158,00	

				Anulação	
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339039	1	500	0000000	179.000,00
1140009602575211521148 - Fomento energético do Estado	339039	1	500	0000000	1.584,00
	339092	1	500	0000000	1.408,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	799	0000240	126.000,00
	339091	1	500	0000000	4.340,00
1140009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	22.520,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	2.114.585,00
	449051	1	501	0000000	200.000,00
	449051	1	501	0000000	345.650,00
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	500	0000000	1.108.696,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	0000000	8.847,00
	339092	1	500	0000000	4.546,00
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	449061	1	500	0000000	263.943,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339039	1	500	0000000	949.156,00
	339092	1	500	0000000	37.250,00
	339093	1	500	0000000	8.346,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estad					

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.848 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					5.537,00
1470000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	1	500	0000103	5.537,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					210.113,00
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	1	500	0000000	100.000,00
1490000100312611432254 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	100.098,00
	339040	1	500	0000000	10.015,00
77010 - Secretaria da Cultura					191.889,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	6.889,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	1	500	0000104	35.000,00
	335041	1	500	0000104	150.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					640.857,18
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000104	210.000,00
	449051	1	500	0000000	191.857,18
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335041	1	500	0000104	60.000,00
1790000102781311632328 - Promoção e apoio aos eventos de lazer	335041	1	500	0000104	120.000,00
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	59.000,00
81010 - Secretaria da Mulher					7.493,00
1810000100412211002435 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	7.493,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					4.666,53
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	4.666,53
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					50.000,00
1850000102060811481164 - Criação de Unidades Demonstrativas	335041	1	500	0000104	50.000,00
87010 - Secretaria do Turismo					968.550,00
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	7.550,00
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	335041	1	500	0000104	961.000,00
Total					63.178.518,29

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.849, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com os incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.548.226,13, consignado no vigente orçamento, em conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Planejamento e Secretário-Chefe da Casa Civil
Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	329121	1	500	0000000	245.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	4.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339033	1	700	0000000	69.710,00
	449052	1	700	0000000	49.710,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	200.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
1170000100642111602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339030	1	700	0000000	576.100,00
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de educação formal, educaç	339039	1	700	0000000	307.533,00
1170000101412811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Secju.	339030	1	700	0000000	26.538,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo					
118000030701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	449052	1	700	0000000	530.205,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	150.000,00
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	13.000,00
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240	199.895,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Uninitins	339030	1	799	0000240	27.953,00
	339039	1	799	0000240	2.000,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339036	1	500	1001101	26.300,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339039	1	799	0000240	15.000,00
	339014	1	799	0000240	166.775,00
	339018	1	799	0000240	31.500,00
	339030	1	799	0000240	6.000,00
	339039	1	799	0000240	44.000,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339014	1	799	0000240	16.106,00
	339030	1	799	0000240	4.000,00
	339036	1	799	0000240	16.456,00
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais	339091	1	500	1001101	12.000,00
24630 - Fundo Financeiro					
2240008300906111006041 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciários	319091	1	801	2151000	40.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	1.365.480,13
24840 - Fundo Previdenciário					
2240008400927211004270 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	800	1111000	600.000,00
				1131000	220.000,00
				1131000	200.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação												
27010 - Secretaria da Educação					85.339.836,00												
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	15.000,00												
1270000101212211001091 - Ampliação da frota de veículos	449052	1	500	1001104	285.000,00												
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1001101	397.000,00												
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339032	1	500	1001101	12.714.000,00												
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	541.000,00												
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339014	1	540	0000000	30.000,00												
	449051	1	543	0000000	1.268.429,00												
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319004	1	500	1001101	9.703.164,00												
				540	0000000	728.031,00											
				319011	1	540	0000000	9.668,00									
				319013	1	500	1001101	742.884,00									
						540	0000000	23.962,00									
						1070214	6.565,00										
						319092	1	500	1001101	24.979,00							
						319094	1	500	1001101	333.873,00							
								540	0000000	5.565,00							
								1070214	88.568,00								
								319113	1	500	1001101	3.539.094,00					
								540	1070214	6.512.370,00							
								319192	1	500	1001101	28.198,00					
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	334041	1	500	0000000	439.200,00												
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319004	1	540	0000000	12.942.725,00												
								1070214	28.708.325,00								
								319011	1	540	0000000	16.107,00					
								319013	1	540	0000000	89.832,00					
											1070214	207.435,00					
											319094	1	540	0000000	30.372,00		
													1070214	78.653,00			
													319113	1	540	0000000	3.005,00
															1070214	2.638.166,00	
1270000101236311561114 - Concessão de bolsa auxílio aos estudantes matriculados na educação profissional	339018	1	569	0000000	30.000,00												
1270000101236311562374 - Monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional	339014	1	569	0000000	36.886,00												
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339040	1	500	1001101	25.000,00												
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339041	1	540	0000000	200.000,00												
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	1	540	0000000	222.680,00												
								573	0000000	705.015,00							
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	339041	1	543	0000000	1.716,00												
								2	543	0000000	1.716,00						
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	1	500	1001101	1.436.594,00												
1270000101236811562150 - Realização do censo escolar	449052	1	500	1001103	29.059,00												
1270000101236811562386 - Incentivar o Desporto	335043	1	500	1001101	100.000,00												

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
		339014	1	500	1001101	400.000,00
Educacional						63.762.566,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde						
230000550102211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	600	0000250	2.344.657,00	
	319016	1	600	0000250	1.306.113,00	
		2	600	0000250	870.742,00	
230000550102211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	37.000,00	
	339030	1	500	1002102	47.631,00	
	339046	1	500	1002102	2.800,00	
	339092	1	500	1002102	11.000,00	
	339093	1	500	1002102	2.200,00	
230000550102211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	1.319.661,00	
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	335041	1	500	1002104	100.000,00	
	339039	1	500	1002102	413.579,00	
		2	635	0000000	43,00	
	445042	1	500	1002104	50.000,00	
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334141	1	500	1002104	8.548.000,00	
	444142	1	500	1002104	1.555.000,00	
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	334141	1	500	1002104	50.000,00	
	339014	1	500	1002102	214,00	
	339039	1	500	1002102	30.001,00	
	444142	1	500	1002104	500.000,00	
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	335041	1	500	1002104	225.000,00	
	600	3110250	2.000.000,00			
	339039	1	500	1002102	1.538.546,00	
		600	0000250	2.408.000,00		
		635	0000000	510.000,00		
		2	635	0000000	1.099.707,00	
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	11.518,00	
	339039	1	500	1002102	72.975,00	
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339030	1	600	0000250	250.000,00	
	339037	2	635	0000000	374.353,00	
	339039	1	500	1002102	872.201,00	
		600	0000250	756.400,00		
		635	0000000	724.379,00		
	339047	1	500	1002102	66.350,00	
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002102	4.127.664,00	
		1002104	1.325.000,00			
		635	0000000	7.494.421,00		
	444142	1	500	1002104	445.000,00	
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	335041	1	500	1002104	150.000,00	
	339030	1	500	1002102	468.954,00	
		600	0000250	1.000.000,00		
	339039	1	500	1002102	4.931.230,00	
		635	0000000	7.494.421,00		
		2	635	0000000	4.165.769,00	
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	600	0000250	562.198,00	
		2	635	0000000	1.857.124,00	
	339092	1	500	1002102	185.713,00	
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	18.232,00	
		2	635	0000000	116,00	
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339037	1	500	1002102	204.947,00	
	339039	1	500	1002102	324.345,00	
		2	635	0000000	11.550,00	
	339040	1	500	1002102	21.841,00	
2300005501030211654549 - Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	339030	1	600	0000250	30.000,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	334141	1	500	1002104	255.000,00	
	339032	1	500	1002102	332.012,00	
	339037	1	500	1002102	31.794,00	
	339039	1	500	1002102	141,00	
		2	635	0000000	141,00	
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102	207.915,00	
		2	635	0000000	5.208,00	
	339092	1	500	1002102	3.660,00	
2300005501042211654535 - Promoção do controle social no SUS.	339039	1	500	1002102	10.100,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						338.257,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339039	1	700	3120000	338.257,00	
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional						22.494,00
1370000101648211782055 - Realização de projeto de trabalho social	449035	1	754	0000000	22.494,00	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)						23.735.250,00
1140009602878211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	1	754	0000000	23.735.250,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN						5.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	5.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						542.734,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	700	3120000	542.734,00	
81010 - Secretaria da Mulher						37.845,00
1810000100412211002429 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	12.746,00	
	319013	1	500	0000000	19.099,00	
	319113	1	500	0000000	6.000,00	
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais						72.693,00
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	13.285,00	
	319011	1	500	0000000	15.973,00	
	319013	1	500	0000000	38.009,00	
	319113	1	500	0000000	5.426,00	
Total						182.548.226,13

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						245.000,00
10100001003111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	245.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						5.365.480,13
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	4.000.000,00	
	319113	1	500	0000000	1.365.480,13	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						69.710,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	449052	1	700	3120000	69.710,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						200.000,00
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	200.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						910.171,00
1170000100242111602341 - Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	339030	1	700	0000000	174.700,00	
	339036	1	700	0000000	2.350,00	
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339047	1	700	0000000	150.000,00	
1170000100618311602345 - Estruturação de núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e So	339030	1	700	0000000	150.000,00	
1170000100642111602337 - Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Pri	339030	1	700	0000000	103.000,00	
1170000100642111602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339039	1	700	0000000	7.533,00	
117000010142811602340 - Implantação de programas de capacitação e formação dos servidores da Secju.	449052	1	700	0000000	22.588,00	
1170000101442211642321 - Promoção e fortalecimento da política de participação e controle social	339030	1	700	0000000	150.000,00	
1170000101442211642333 - Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	339030	1	700	0000000	150.000,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS						730.985,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1001101	12.000,00	
	339033	1	500	1001101	17.100,00	
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	4.100,00	
1280003301236411573101 - Realização de Processos Seletivos	339039	1	799	0000240	664.685,00	
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unintins	339014	1	799	0000240	15.000,00	
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339039	1	500	1001101	5.100,00	
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339020	1	500	1001101	13.000,00	
24830 - Fundo Financeiro						40.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2151000	40.000,00	
24840 - Fundo Previdenciário						600.000,00
224000840999711009001 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	1	800	1111000	220.000,00	
				1131000	220.000,00	
				1141000	160.000,00	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual						285.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	444042	1	500	0000104	285.000,00	
27010 - Secretaria da Educação						85.054.836,00
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339030	1	500	1001101	49.171,00	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	335043	1	500	1001101	100.000,00	
	339014	1	540	0000000	23.962,00	
	339030	1	500	0000000	25.000,00	
	339033	1	500	0000000	15.000,00	
	339036	1	500	1001101	57.834,00	
	339039	1	540	0000000	64.717,00	
				573	0000000	705.015,00
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1001101	200.982,00	
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339039	1	540	0000000	207.435,00	
1270000101212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339030	1	500	1001101	100.000,00	
	339039	1	540	0000000	89.832,00	
	339048	1	540	0000000	6.565,00	
	445042	1	500	1001101	200.000,00	
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	1001101	300.000,00	
	449052	1	500	1001101	85.000,00	
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339014	1	500	1001101	240.000,00	
	339036	1	500	1001101	60.000,00	
	339039	1	500	0000000	29.059,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.823 DE 1º DE AGOSTO DE 2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação					
Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1270000101236411562369 - Manutenção de polos de apoio presencial à educação a distância	335043	1	500	1001101	80.000,00
1270000101236411562370 - Aparelhamento de polos de apoio presencial à educação a distância	339030	1	500	1001101	100.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	449052	1	500	1001101	94.000,00
	339034	1	540	0000000	585.274,00
	339039	1	500	1001101	1.329.038,00
	339040	1	500	1001101	917.966,00
			540	0000000	2.909.274,00
	449052	1	540	0000000	1.525.678,00
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339039	1	540	0000000	72.132,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	1	500	1001101	340.000,00
		2	543	0000000	1.716,00
	335043	1	540	0000000	851.534,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339030	1	540	0000000	251.432,00
	339033	1	500	1001101	80.000,00
	339036	1	540	0000000	553.734,00
	339039	1	500	1001101	55.521,00
			540	0000000	1.327.966,00
	339040	1	540	0000000	100.000,00
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339048	1	500	1001101	3.780.549,00
	449052	1	540	0000000	900.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	3.338.689,00
1270000101236811562386 - Incentivar o Desporto Educacional	339030	1	500	0000000	100.000,00
	339031	1	500	0000000	250.000,00
	339039	1	500	0000000	150.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					63.762.566,00
23000055010212211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	5.000,00
23000055010212211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	1.969,00
	339030	1	500	1002102	617,00
	339033	1	500	1002102	200.051,00
	339037	1	500	1002102	448,00
	339039	1	500	1002102	1.676.814,00
	339046	1	500	1002102	365,00
	339092	1	500	1002102	41,00
	339093	1	500	1002102	90,00
23000055010212211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	556.345,00
2300005501021211654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital	339040	1	600	0000250	1.500.000,00
2300005501021211654530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	335041	1	500	1002104	800.000,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	335043	1	500	1002102	106.172,00
	339032	1	500	1002102	203.940,00
	339039	1	500	1002102	21,00
	445042	1	500	1002104	50.000,00
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334141	1	500	1002104	1.705.000,00
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	444042	1	500	1002104	785.000,00
	444142	1	500	1002104	140.000,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	335041	1	500	1002104	1.200.000,00
	339039	1	500	1002102	1.642.482,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	133.872,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada	339039	1	500	1002102	2.479.010,00

UO / Programa de Trabalho	Natureza	LE(F)	Fonte	Marcador	Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
23010 - Secretaria da Administração						198.808.320,00
1230000100412211006037 - Gestão de recursos dos diretos dos servidores.						198.808.320,00
Total						198.808.320,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS

RECETA

ANEXO III do Decreto nº 6.849, de 1º de outubro						Exercício 2024					
SUPLEMENTAÇÃO						ANULAÇÃO					
183700 - FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON						310100 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
1300 00 0000	RECEITA PATRIMONIAL			530.205	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			530.205		
1320 00 0000	Valores Mobiliários			530.205	2400 00 0000	Transferências de Capital			530.205		
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias				2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários				2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades					
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700	0000000	530.205	2414 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	0000000	530.205		
TOTAL				530.205	TOTAL				530.205		
490100 - DEFENSORIA PÚBLICA						490100 - DEFENSORIA PÚBLICA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
2000 00 0000	RECEITAS CAPITAL			542.734	2000 00 0000	RECEITAS CAPITAL			542.734		
2400 00 0000	Transferências de Capital			542.734	2400 00 0000	Transferências de Capital			542.734		
2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades					
2414 99 0100	convênios da União e de suas entidades	700	3120000	542.734	2414 99 0100	convênios da União e de suas entidades	700	3110000	542.734		
TOTAL				542.734	TOTAL				542.734		
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS						090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			69.710	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			69.710		
1300 00 0000	Recelta Patrimonial			69.710	1700 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas entidades			69.710		
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias				1717 00 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades					
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários				1717 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades					
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0000000		69.710	1717 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	3120000	69.710		
TOTAL				69.710	TOTAL				69.710		
344900 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS						344900 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			338.257	2000 00 0000	RECEITAS CAPITAL			338.257		
1700 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas entidades			338.257	2400 00 0000	Transferências de Capital			338.257		
1717 00 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
1717 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas entidades					
1717 99 0100	Entidades - Principal	700	3120000	338.257	2414 99 0100	Entidades - Principal	700	0000000	338.257		
TOTAL				338.257	TOTAL				338.257		
TOTAL						1.480.906					

DECRETO Nº 6.850, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.742.354,75, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Transferência Especial da União - Fonte 7063110000; Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Fonte 7090000000; Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Fonte 7500000000; Recurso Vinculado ao Trânsito - Fonte 7520000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240, em conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.849 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR II					
Anulação					
Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anulado
complementar ao SUS na rede privada.	339047	1	500	1002102	12.939,00
	339092	1	500	1002102	360,00
2300005501030211654538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.	334141	1	500	1002104	4.200.000,00
		2	635	0000000	7.494.421,00
		2	635	0000000	4.165.769,00
	444142	1	500	1002104	1.955.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	123.394,00
		600	0000250	435.371,00	
		635	0000000	510.000,00	
	339037	1	500	1002102	793,00
	339039	1	500	1002102	4.204.880,00
		600	0000250	4.377.340,00	
		3110250	2.000.000,00		
		635	0000000	8.218.800,00	
		2	635	0000000	3.348.242,00
	339040	1	500	1002102	7.510,00
	339047	1	500	1002102	71.900,00
	339092	1	500	1002102	9.299,00
		2	600	0000250	3.215.399,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	3.261.467,00
	339047	1	500	1002102	343,00
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	117,00
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339037	1	500	1002102	284.357,00
	339039	1	500	1002102	110.159,00
	339040	1	500	1002102	96.168,00
	339047	1	500	1002102	357,00
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	334141	1	500	1002104	953.000,00
	339037	1	500	1002102	71.662,00
	339039	1	500	1002102	141,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339039	1	500	1002102	7.600,00
	444142	1	500	1002104	350.000,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	23.541,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					530.205,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	1	700	0000000	530.205,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					338.257,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339014	1	700	0000000	338.257,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					22.494,00
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	449051	1	754	0000000	22.494,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					23.735.250,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	4				

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.850, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.850, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					1.961.609,10
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	501	0000000	183,12
	339046	1	501	0000000	442.760,28
	339093	1	501	0000000	151.926,63
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	339019	1	501	0000000	234.947,60
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	300.000,00
	339092	1	501	0000000	9.429,44
	339093	1	501	0000000	822.362,03
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					132.576,60
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	501	0000000	58,35
	339046	1	501	0000000	25.016,14
	339093	1	501	0000000	107.502,11
09070 - Casa Militar					577.043,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	100.000,00
	339019	1	501	0000000	3.458,00
	339046	1	501	0000000	17.100,00
	339092	1	501	0000000	66,00
	339093	1	501	0000000	56.419,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	378.000,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	22.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					256.527,48
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339019	1	501	0000000	56.128,06
	339037	1	500	0000000	140.000,00
	339046	1	501	0000000	600,00
	339093	1	501	0000000	59.799,42
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO					217.376,00
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339030	1	759	0000240	167.376,00
	339033	1	759	0000240	50.000,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					618.488,00
1380008800412311556042 - Aumento de capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	459065	1	500	0000000	618.488,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					241.150,00
1130000100412211662366 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - AM	337170	1	500	0000000	232.050,00
	447170	1	500	0000000	9.100,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					7.821.036,51
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	174.885,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	339008	1	501	0000000	358,82
	339046	1	501	0000000	194.757,75
	339093	1	501	0000000	124.034,94
117000010144211602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	7.327.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					803.160,02
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	501	0000000	12.464,52
	339093	1	501	0000000	40.695,50
119000010236611552380 - Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços	335041	1	706	3110000	750.000,00
23010 - Secretaria da Administração					236.504,05
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	501	0000000	78.190,85
	339093	1	501	0000000	138.927,96
1230000100412211662460 - Gestão das unidades do PRONTO	339093	1	501	0000000	19.385,24

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.850, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
25010 - Secretaria da Fazenda					7.436.009,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	300.000,00
	339046	1	501	0000000	146.571,00
	339093	1	500	0000000	6.700.000,00
					289.438,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					2.572.610,00
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	6.400,00
	339039	1	500	0000000	18.710,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	46.500,00
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação	339040	1	500	0000000	2.000.000,00
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339035	1	500	0000000	500.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.632.146,35
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	501	0000000	915,80
	339039	1	500	0000000	36.350,00
	339040	1	500	0000000	22.800,00
	339046	1	501	0000000	204.734,83
	339093	1	501	0000000	101.386,72
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	120.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000	185.723,00
	339040	1	500	0000000	51.718,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	1	500	0000000	17.000,00
	339039	1	500	0000000	500,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	302.447,00
	339039	1	500	0000000	499.506,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	81.926,00
	339040	1	500	0000000	7.139,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					3.523.325,84
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.523.325,84
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					19.135,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	9.810,00
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	1	500	0000000	9.325,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					9.787.918,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	786,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	709	0000000	500.000,00
			799	0000240	346.815,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	666.667,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339030	1	500	0000000	3.700.000,00
			709	0000000	176.315,00
			750	0000000	3.000.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339039	1	752	0000000	1.027.327,00
			799	0000240	370.008,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					800.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	1	500	0000000	800.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					8.350.000,00
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	8.000.000,00
			501	0000000	350.000,00

Suplementação

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN				722.740,00	
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339039	1	500	0000000	210.000,00
	339093	1	500	0000000	512.740,00
87010 - Secretaria do Turismo				3.033.000,00	
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	339039	1	501	0000000	3.033.000,00
Total				50.742.354,75	

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.850, de 1º de outubro Exercício 2024

SUPLEMENTAÇÃO

390998 UG - FINACEIRA TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			45.104.513,75
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			37.631.895,64
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e circulação de mercadorias e serviços			
1114 50 1000	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços			
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços	500	0000000	37.631.895,64
1300 00 0000	Receita Patrimonial			6.722.618
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501	0000000	6.722.618
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas entidades			750.000
1719 57 0000	Transferência Especial da União			
1719 57 0100	Transferência Especial da União - Principal	706	3110000	750.000
TOTAL				45.104.513,75

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO				5.420.465
1000 00 0000	Receitas Correntes			23.319
1300 00 0000	Receita Patrimonial			
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	709	0000000	23.319
1700 00 0000	Transferências Correntes			3.652.996
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 54 0000	Cota-Parte da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1711 54 0100	Cota-Parte da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	750	0000000	3.000.000
1712 00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1712 50 0000	Cota-Parte da Compensações Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			
1712 50 0100	Cota-Parte da Compensações Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	709	0000000	652.996
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes			1.744.150
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 14 0000	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB			
1911 14 0100	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB - Principal	752	0000000	1.027.327
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1911 14 0000	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB			
1911 14 0100	Multas Previstas no Código de trânsito Brasileiro - CTB - Principal	799	0000240	716.823
TOTAL				5.420.465,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO				8.350.000,00

1000 00 0000	Receitas Correntes				217.376
1900 00 0000	Outras Receitas Correntes				
1911 00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1911 01 0000	Multas Previstas em Legislação Específica				
1911 01 0100	Multas Previstas em Legislação Específica- Principal	759	0000000		217.376
TOTAL					217.376
TOTAL					50.742.354,75

DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.862.484,12, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000, 5001001101, 5001002102; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 5401070214; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fonte 5430000000; Transferência do Salário - Educação - Fonte 5500000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					10.000.000,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	10.000.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					2.272.727,00	
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.272.727,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					801.600,00	
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	336.550,00	
	319013	1	500	0000000	244.750,00	
	319113	1	500	0000000	214.900,00	
	319192	1	500	0000000	5.400,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					57.201.081,82	
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319003	1	500	0000000	11.610,00	
	319004	1	501	0000000	1.500,00	
	319011	1	500	0000000	226.254,00	
				501	0000000	1.885,37
	319012	1	500	0000000	12.388.170,82	
				501	0000000	30.625.209,14
	319013	1	500	0000000	12.399,57	
	319092	1	500	0000000	1.437.919,32	
	319094	1	500	0000000	817.934,73	
	319113	1	500	0000000	11.411.476,22	
	319192	1	500	0000000	266.722,65	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					10.669.952,47	
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	2.135.000,00	
	339091	1	500	0000000	365.000,00	
1090000600206111006035 - Pagamento de acordos judiciais	339091	1	500	0000000	3.581.579,00	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	1.000.000,00	

1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	263.136,80	
	319011	1	501	0000000	3.124.790,70	
	319012	1	501	0000000	6.627,72	
	319013	1	501	0000000	7.674,15	
	319092	1	501	0000000	31.905,73	
	319094	1	501	0000000	154.238,37	
09070 - Casa Militar					1.330.657,00	
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	55.437,00	
	319011	1	501	0000000	49.516,00	
	319012	1	501	0000000	882.992,00	
	319092	1	500	0000000	2.927,00	
				501	0000000	19.785,00
	319113	1	500	0000000	320.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					12.678.201,60	
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	40.425,45	
	319011	1	501	0000000	21.305,24	
	319012	1	500	0000000	2.397.331,65	
				501	0000000	7.007.541,95
	319092	1	500	0000000	33.550,83	
				501	0000000	299.710,88
	319094	1	501	0000000	668.834,54	
	319113	1	500	0000000	2.164.602,02	
	319192	1	500	0000000	44.899,04	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					23.259,00	
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços	319011	1	500	0000000	2.926,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

de recursos humanos.					Suplementação	
	319013	1	500	0000000	17.047,00	
	319113	1	500	0000000	3.286,00	
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					213.850,00	
1130000100412211662366 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - AM	317170	1	500	0000000	213.850,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					10.038.632,29	
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	1.248.387,42	
	319011	1	501	0000000	7.885.439,38	
	319012	1	501	0000000	6,42	
	319013	1	501	0000000	20.529,86	
	319092	1	501	0000000	121.579,72	
	319094	1	500	0000000	749.940,00	
				501	0000000	12.749,49
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					425.400,58	
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	139.480,60	
	319011	1	501	0000000	282.362,86	
	319092	1	501	0000000	3.557,12	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					4.173.000,00	
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	9.000,00	
	339037	1	500	1001101	327.000,00	
	339039	1	500	1001101	1.215.000,00	
	339040	1	500	1001101	5.500,00	
	339046	1	500	1001101	45.000,00	
	339092	1	500	1001101	35.500,00	
	339093	1	500	1001101	201.000,00	
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	126.000,00	
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	58.000,00	
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	182.500,00	
1280003301236411574173 - Produção e transmissão de Programas na TV Unitins	339018	1	500	1001101	3.500,00	
	339020	1	500	1001101	3.600,00	
	339048	1	500	1001101	31.800,00	
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339018	1	500	1001101	14.000,00	
	339020	1	500	1001101	16.800,00	
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339036	1	500	1001101	8.000,00	
	339039	1	500	1001101	30.000,00	
	339040	1	500	1001101	9.000,00	
	339048	1	500	1001101	234.000,00	
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339018	1	500	1001101	131.500,00	
	339020	1	500	1001101	4.800,00	
	339048	1	500	1001101	12.600,00	
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339018	1	500	1001101	114.700,00	
	339020	1	500	1001101	1.070.000,00	
	339040	1	500	1001101	21.500,00	
	339048	1	500	1001101	262.700,00	
23010 - Secretaria da Administração					2.474.879,24	
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	1.114.000,64	
	319011	1	501	0000000	1.245.498,91	
	319013	1	501	0000000	8.569,08	
	319092	1	501	0000000	85.816,63	
	319094	1	501	0000000	20.993,98	
24830 - Fundo Financeiro					51.869.000,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	51.869.000,00	
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					30.822.002,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

						Suplementação
2240008500927111004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	30.822.002,00	
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					47.000.000,00	
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	47.000.000,00	
25010 - Secretaria da Fazenda					19.027.492,00	
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	750.912,00	
	319011	1	501	0000000	16.452.345,00	
	319012	1	501	0000000	32.545,00	
	319013	1	501	0000000	19.975,00	
	319092	1	501	0000000	1.076.284,00	
	319094	1	501	0000000	695.431,00	
27010 - Secretaria da Educação					170.500.798,54	
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	7.592.224,40	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	975,20	
	339046	1	500	0000000	3.024.274,71	
	339093	1	500	0000000	351.003,20	
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319011	1	500	1001101	20.058.000,00	
				540	1070214	30.370.467,00
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339032	1	500	1001101	18.744.710,00	
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319011	1	540	1070214	16.278.833,00	
	319012	1	500	0000000	31.853,12	
	319092	1	500	0000000	83,54	
	319113	1	500	0000000	8.740,68	
				540	1070214	957.814,00
	319192	1	500	0000000	131,69	
1270000101236211562453 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino médio	339032	1	500	1001101	39.507.566,00	
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	1	543	0000000	1.436.593,00	
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	550	0000000	32.137.529,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					198.184.478,55	
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1002102	31.537.429,94	
	319011	1	500	1002102	87.359.821,79	
	319013	1	500	1002102	12.712.670,67	
	319016	1	500	1002102	779.690,00	
	319092	1	500	1002102	7.681.887,92	
	319094	1	500	1002102	1.248.301,91	
	319113	1	500	1002102	17.971.333,68	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	1002102	1.864,00	
	339039	1	500	1002102	2.500.000,00	
	339046	1	500	1002102	1.039.020,21	
	339093	1	500	1002102	352.658,43	
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	5.000.000,00	
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339039	1	500	1002102	26.000.000,00	
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	4.000.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública					27.084.975,58	
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	970.643,23	
	319011	1	501	0000000	23.828.032,93	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

						Suplementação
	319012	1	501	0000000	310.064,98	
	319013	1	501	0000000	7.413,77	
	319092	1	501	0000000	1.669.255,31	
	319094	1	501	0000000	292.706,81	
	319113	1	501	0000000	6.858,55	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					125.408,00	
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319096	1	500	0000000	125.408,00	
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					187.467,76	
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	34.539,30	
	319011	1	500	0000000	57.244,17	
	319012	1	500	0000000	14.110,24	
	319013	1	500	0000000	20.057,70	
	319092	1	500	0000000	2.352,68	
	319113	1	500	0000000	55.761,52	
	319192	1	500	0000000	3.402,15	
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					218.888,00	
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	218.888,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					117.840.000,00	
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	15.200.000,00	
	329022	1	500	0000000	374.000,00	
	329121	1	500	0000000	800.000,00	
	469071	1	500	0000000	15.100.000,00	
	469171	1	500	0000000	3.100.000,00	
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	1	500	0000000	37.300.000,00	
	329022	1	500	0000000	866.000,00	
	469071	1	500	0000000	45.100.000,00	
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					173.671,55	
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	69.220,97	
	319094	1	500	0000000	104.450,58	
87010 - Secretaria do Turismo					525.061,14	
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	306.506,38	
	319013	1	500	0000000	83.739,96	
	319113	1	500	0000000	134.814,80	
Total					775.862.484,12	

(*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.851, de 1 de outubro						Exercício
SUPLEMENTAÇÃO						
UG - FINANCEIRA TESOUREIRO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	Receitas Correntes					694.681.248,12
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias					593.117.292,39
1114 50 0000	Impostos Sobre a Produção e circulação de Mercadorias e Serviços					
1114 50 1000	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços					
1114 50 1100	Impostos Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços - Principal	500	0000000			593.117.292,39
1300 00 0000	Receita Patrimonial					61.563.955,73
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias					
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários					
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501	0000000			61.563.955,73
1700 00 0000	Transferências Correntes					40.000.000
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
1719 58 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020					
1719 58 0100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	501	00000000			40.000.000
TOTAL						694.681.248
2701000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	Receitas Correntes					81.181.236,00
1700 00 0000	Transferências Correntes					32.137.529,00
1714 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Salário-Educação					
1714 50 0100	Transferências do Salário-Educação - Principal	550	00000000			32.137.529,00
1715 00 0000	Transferências Recursos de Complementação da União ao Fundo de manutenção E D					1.436.593,00
1715 52 0000	Transferências Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAR					
1715 52 0100	Transferências Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAR - Principal	543	00000000			1.436.593,00
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação					47.607.114,00
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - PRINCIPAL	540	1070214			47.607.114,00
TOTAL						81.181.236,00
TOTAL						775.862.484,12

DECRETO Nº 6.852, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com inciso IV do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.836.208,62, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000, 5010000236; Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Fonte 7490000210; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Fonte 7550000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.852 DE 1º DE OUTUBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

DECRETO Nº 6.853, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					2.938.163,00
1030000100112211712297 - Manutenção de serviços dos transportes	449052	2	501	0000236	2.561.127,00
			755	0000000	377.036,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					365.461,34
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000000	864,46
	339046	2	501	0000000	50.944,19
	339093	2	501	0000000	313.652,69
09020 - Casa Civil					59.370,11
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	300,00
	339093	2	501	0000000	59.070,11
09040 - Controladoria-Geral do Estado					67.916,57
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	3.154,84
	339093	2	501	0000000	64.761,73
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					25.906,87
1380008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	2.700,00
	339093	2	502	0000000	23.206,87
11010 - Secretaria da Comunicação					47.196,16
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000000	62,04
	339046	2	501	0000000	6.290,32
	339093	2	501	0000000	40.843,80
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					95.085,71
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	8.980,64
	339093	2	501	0000000	86.105,07
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					15.183,47
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	2.470,00
	339093	2	502	0000000	12.713,47
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					34.653,10
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	176,36
	339093	2	502	0000000	34.476,74
25010 - Secretaria da Fazenda					475,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	475,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					75.176,85
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	10.181,00
	339093	2	502	0000000	64.995,85
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					81.672,91
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000000	62,04
	339046	2	501	0000000	24.154,84
	339093	2	501	0000000	57.356,03
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					141.348,88
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	443,56
	339046	2	501	0000000	87,10
			502	0000000	106.607,40
	339093	2	502	0000000	34.210,82
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					269.815,92
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	73,57
	339046	2	501	0000000	300,00
			502	0000000	70.409,67
	339093	2	502	0000000	199.032,68
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					40.610,69
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	14.450,00
	339093	2	502	0000000	26.160,69
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					99.141,43
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	15.116,12
	339093	2	501	0000000	84.025,31

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.852 DE 1º DE OUTUBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					362.130,02
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	245,34
	339046	2	502	0000000	196.613,33
	339093	2	502	0000000	165.271,35
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					39.353,86
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	502	0000000	13.280,00
	339093	2	502	0000000	26.073,86
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					66.119,37
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	339046	2	501	0000000	9.358,06
	339093	2	501	0000000	56.761,31
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					145.833,12
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	502	0000000	96,19
	339046	2	502	0000000	89.430,00
	339093	2	502	0000000	56.304,93
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					183.071,41
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000000	42,53
	339046	2	501	0000000	86.537,84
	339093	2	501	0000000	96.491,04
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública					106.500,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339014	2	759	0000240	60.000,00
	339033	2	759	0000240	36.500,00
	339039	2	759	0000240	10.000,00
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					48.863,57
1750000100412211002395 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000000	48.863,57
77010 - Secretaria da Cultura					55.600,24
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339049	2	501	0000000	12.600,00
	339093	2	501	0000000	43.000,24
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.257.880,54
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	37.052,31
	339093	2	501	0000000	68.224,65
	339039	2	749	0000210	1.152.603,58
81010 - Secretaria da Mulher					38.368,74
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	4.201,60
	339093	2	501	0000000	34.167,14
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					28.695,49
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	5.390,32
	339093	2	501	0000000	23.305,17
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					32.645,66
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	2.100,00
	339093	2	501	0000000	30.545,66
87010 - Secretaria do Turismo					68.569,56
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	2	501	0000000	15.930,00
	339093	2	501	0000000	52.639,56
91010 - Secretaria de Assuntos Institucionais					45.499,03
1910000100412211002470 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000000	45.499,03
Total					6.836.208,62

(*) Identificador Exercício Fonte

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.889.545,71, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde - Fonte 6313110000; Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado à Saúde - Fonte 6350000000; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - Fonte 7030000000, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.852 DE 1º DE OUTUBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.051.652,72
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	389.381,75
	319011	2	501	0000000	1.490.479,88
	319013	2	501	0000000	372,24
	319092	2	501	0000000	33.706,60
	319094	2	501	0000000	106.871,63
	319112	2	501	0000000	30.840,62
09020 - Casa Civil					297.896,80
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	297.896,80
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					463.064,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	703	0000000	463.064,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					790.747,01
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	790.747,01
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					133.150,62
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos	319004	2	502	0000000	47.233,15
	319011	2	502	0000000	85.662,77
	319092	2	502	0000000	254,70
11010 - Secretaria da Comunicação					415.275,56
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	75.717,55
	319011	2	501	0000000	339.558,01
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					600.241,58
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319004	2	501	0000000	83.629,11
	319011	2	501	0000000	472.780,10
	319016	2	501	0000000	1.240,35
	319092	2	501	0000000	33.025,35
	319094	2	501	0000000	9.566,67
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					115.107,48
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	27.198,81
	319011	2	502	0000000	86.387,47
	319092	2	502	0000000	1.521,20
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins					311.041,31
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	1.348,39
			502	0000000	116.234,80
	319011	2	502	0000000	178.661,33
	319013	2	501	0000000	283,16
	319092	2	502	0000000	14.513,63
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					380.945,64
1200006102312211					

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.853 DE 1º DE OUTUBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

				Suplementação	
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339039	2	631	3110000	193.733,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					1.224.442,85
1330000102012211004228 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	279.930,31
	319011	2	501	0000000	885.280,34
	319092	2	501	0000000	2,75
	319094	2	501	0000000	57.758,92
	319113	2	501	0000000	1.465,89
	319192	2	501	0000000	4,64
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					7.382.639,28
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319003	2	502	0000000	1.412,00
	319004	2	501	0000000	948,48
			502	0000000	757.065,36
	319011	2	502	0000000	5.830.681,11
	319013	2	502	0000000	1.339,58
	319092	2	502	0000000	2.669,72
	319094	2	502	0000000	570.590,27
			502	0000000	217.932,76
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					3.436.458,28
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	153.979,18
	319011	2	501	0000000	7.719,97
			502	0000000	657.621,75
	319092	2	501	0000000	4.721,92
			502	0000000	38.927,99
	319094	2	502	0000000	17.559,96
	319096	2	502	0000000	9.185,74
	319113	2	501	0000000	2.553,35
	319192	2	501	0000000	919,76
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319004	2	501	0000000	2.700,00
			502	0000000	338.955,29
	319011	2	502	0000000	1.980.201,52
	319013	2	501	0000000	567,00
	319092	2	502	0000000	216.644,85
	319094	2	502	0000000	4.200,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					463.792,47
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	172.579,31
	319011	2	501	0000000	50.035,90
			502	0000000	219.431,41
	319092	2	502	0000000	21.745,85
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					739.745,10
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	182.211,63
	319011	2	501	0000000	522.352,34
	319013	2	501	0000000	3.674,05
	319092	2	501	0000000	29.168,59
	319094	2	501	0000000	2.338,49
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					3.902.184,98
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	1.252.103,37
	319011	2	502	0000000	2.401.865,45
	319013	2	502	0000000	22.773,67
	319092	2	502	0000000	151.698,28
	319094	2	502	0000000	73.944,19
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					1.053.674,19
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	529.100,23
	319011	2	502	0000000	331.782,06
	319013	2	502	0000000	149.742,64
	319094	2	502	0000000	2.305,57
	319113	2	502	0000000	40.743,69

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.853 DE 1º DE OUTUBRO 2024
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

				Suplementação	
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					345.518,84
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	502	0000000	135.853,31
	319011	2	502	0000000	179.983,16
	319012	2	502	0000000	8.542,98
	319013	2	502	0000000	6.480,00
	319092	2	502	0000000	14.659,39
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					606.401,51
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	100.931,42
	319011	2	501	0000000	451.063,92
	319012	2	501	0000000	850,53
	319092	2	501	0000000	20.158,20
	319094	2	501	0000000	33.397,44
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					2.844.940,89
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	502	0000000	2.844.940,89
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					2.367.852,51
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	693.681,87
	319013	2	501	0000000	1.501.297,64
	319092	2	501	0000000	14.471,98
	319094	2	501	0000000	133.321,80
			501	0000000	25.079,22
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					144.432,79
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	144.432,79
77010 - Secretaria da Cultura					390.707,87
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	179.241,39
	319011	2	501	0000000	199.130,17
	319013	2	501	0000000	4.518,48
	319092	2	501	0000000	5.817,83
	319094	2	501	0000000	2.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					706.496,65
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	2	501	0000000	374.652,74
	319011	2	501	0000000	331.843,91
81010 - Secretaria da Mulher					169.025,78
1810000100412211002429 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	169.025,78
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					265.379,79
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	177.090,03
	319011	2	501	0000000	87.673,74
	319013	2	501	0000000	124,08
	319092	2	501	0000000	491,94
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					211.559,43
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	45.649,92
	319011	2	501	0000000	158.767,04
	319013	2	501	0000000	3.845,10
	319092	2	501	0000000	3.297,37
87010 - Secretaria do Turismo					472.314,56
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	171.137,42
	319011	2	501	0000000	279.589,62
	319013	2	501	0000000	124,08
	319092	2	501	0000000	11.405,17
	319094	2	501	0000000	10.058,27
91010 - Secretaria de Assuntos Institucionais					141.304,88
1910000100412211002469 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	2	501	0000000	141.304,88
Total					37.889.545,71

(*) Identificador Exercício Fonte

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS